



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

OBJETO: prestação de contas anual.

EXERCÍCIO: 2015.

UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC): Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA).

CÓDIGO UPC: 70013.

MUNICÍPIO/UF: Salvador – BA.

AUTORIDADE SUPERVISORA: Des. Mário Alberto Simões Hirs.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), em atendimento ao quanto requerido no art. 6º, inciso I, da Decisão Normativa (DN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 146, de 30 de setembro de 2015, e com fundamento no quanto disposto no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal brasileira, de 5 de outubro de 1988; art. 49, inciso IV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; art. 14, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013; art. 2º, inciso VII, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 de maio de 2015; e anexo único da Ordem de Serviço da Diretoria-Geral da Secretaria Administrativa do TRE-BA nº 1, de 20 de janeiro de 2016, apresenta parecer sobre a regularidade das contas do TRE-BA, relativas ao exercício 2015, observado o escopo delimitado no item 1, consoante opinativos e registros explicitados na sequência:

1 DELIMITAÇÃO DO ESCOPO

A delimitação do escopo referencial do presente opinativo fundamentou-se, por analogia, em disposição expressa no §1º, do art. 9º, da Decisão Normativa (DN) do TCU nº 147, de 11 de novembro de 2015, que determina a utilização de abordagem baseada em risco (ABR) para definição dos limites e abrangência da auditoria de contas, bem como da natureza e extensão dos procedimentos a serem aplicados.

Nesse sentido, a seleção de áreas circunscritas ao objeto de exame deste parecer refletiu áreas priorizadas em matriz de risco resultante da análise de variáveis adstritas à materialidade, relevância, criticidade e risco (humano, tecnológico e de processo), que também subsidiou a elaboração do plano de atividades fiscalizatórias da Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES), para 2016, aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 538, de 23 de novembro de 2015, quais sejam: gestão de pessoas; de Tecnologia da Informação; de compras e contratações; de resultados; e orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; além de controles internos.

Paralelamente, a definição dos limites investigativos guardou alinhamento com os processos de apoio aos macroprocessos finalísticos institucionais¹, bem como com o parâmetro para delimitação de escopo elencado no inciso IV, também do art. 9º, da DN TCU nº 147/2015, consistente em trabalhos de acompanhamento da gestão, alinhados às áreas sinalizadas no parágrafo anterior, realizados ao longo do exercício 2015, pela COGES, por intermédio das Seções de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES), de Acompanhamento e

¹ Portaria da Presidência do TRE-BA nº 633, de 25 de agosto de 2014, que dispõe sobre a elaboração da Arquitetura de Processos do TRE-BA, definindo os macroprocessos finalísticos do TRE-BA: processo eleitoral, prestação jurisdicional e conscientização do jurisdicionado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE) e de Auditoria (SEAUD), em cumprimento ao Plano Anual da Atividades (PAA2015), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014.

Em harmonização com o parâmetro para delimitação de escopo delineado no inciso II, ainda do art. 9º, da DN TCU nº 147/2015, foram utilizados como fonte de informação, para emissão deste opinativo, os registros consignados pela gestão do TRE-BA, no sistema e-Contas, quando da apresentação do Relatório de Gestão do Órgão atinente a 2015, observada circunscrição aos trabalhos de auditoria, fiscalização e monitoramento/acompanhamento realizados ao longo de 2015. Não obstante, as informações consignadas no referido relatório que extrapolaram os limites e a extensão do objeto de exame ora definido, foram também verificadas, quanto à completude, consoante prevê o §8º, do art. 9º do sobredito normativo regulador da matéria.

Orientaram, ainda, a delimitação do escopo e a elaboração das conclusões do presente parecer, o fomento à boa governança pública, a promoção da transparência e do cumprimento das obrigações de *accountability* – dever de prestar contas, em livre tradução para o Português – e a indução a resultados, por meio da análise da: legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão; confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à consecução dos objetivos institucionais e à elaboração dos relatórios contábeis e financeiros; desempenho da gestão; e exatidão das demonstrações contábeis do Órgão.

2 RELATÓRIO

2.1 GESTÃO DE PESSOAS

A avaliação acerca da regularidade da gestão de pessoas, no âmbito do TRE-BA, sedimentou-se nas conclusões e resultados de procedimentos de natureza fiscalizatória realizados pela COGES, ao longo de 2015, a saber: acompanhamentos das Auditorias de Gestão, exercícios 2010 e 2011; monitoramentos das Auditorias de Gestão, exercícios 2012 e 2013, Auditoria de Diárias, exercício 2012, e Auditoria Coordenada CNJ/TSE/TRE-BA de Tecnologia da Informação (TI), exercício 2013; e fiscalizações dos Procedimentos de Registro de Frequência e de Afastamento por Motivo de Saúde, relativas aos exercícios 2014 e 2015, respectivamente, cujos encaminhamentos encontram-se, ainda, em prazo para cumprimento pela gestão.

Fundamentaram, ainda, o presente opinativo, constatações resultantes da análise de atos de admissão e concessão de aposentadoria, cadastrados no Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões (SISAC), ao longo do exercício de referência, bem como o exame do cumprimento de plano de ação apresentado pelo TRE-BA com vistas à implementação das recomendações constantes do Acórdão TCU - Plenário nº 1.172, de 13 de maio de 2015, decorrente de Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas, realizado pelo referido órgão de controle externo. Também foram analisadas informações pertinentes consignadas pela gestão do Tribunal, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, notadamente o quanto informado em atendimento aos itens 8.13, 20.2 e 20.3, da Portaria TCU nº 321/2015.

Assim, esquadrihados os resultados verificados, no curso dos procedimentos realizados em 2015, no que tange ao conjunto de políticas e práticas afetas à gestão de pessoas institucional, restaram evidenciados avanços, por vezes, decorrentes de encaminhamentos de auditoria implementados ou, ainda, em implementação, bem como, oportunidades de melhoria relacionadas a encaminhamentos ainda não integralizados, conforme explicitado na sequência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Quanto à força de trabalho, em que pese registro de atuação da gestão deste Regional, verificou-se que subsiste inadequação do quadro de pessoal frente às atribuições jurisdicionais e administrativas desenvolvidas pelo Órgão, de modo especial no que diz respeito às áreas de apoio especializado, a exemplo de Engenharia e Tecnologia da Informação (TI). De igual sorte, detectou-se incompatibilidade entre a estrutura de cargos e funções e o volume e complexidade de atividades desenvolvidas por algumas unidades administrativas deste Regional, não obstante reestruturação administrativa processada por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013.

No intuito de sanear as desconformidades evidenciadas, verificou-se constituição de comissão, por meio da Portaria da Presidência nº 68, de 23 de fevereiro de 2015, com vistas à promoção de estudo acerca das necessidades de adequação, remanejamento e transformação do quadro de pessoal desta Justiça Especializada, de modo especial, formulação de proposta que contemplasse a transformação de cargos vagos em cargos vinculados às especialidades carentes no Tribunal, notadamente Engenharia e TI.

Da análise do relatório de conclusão dos trabalhos da referida comissão – Processo PAD nº 2409/2015, Doc. nº 140.128/2015 –, verificou-se opinativo contrário à transformação de cargos vagos, sem especialidade, em cargos específicos, privativos de áreas de apoio especializado, recomendando-se, alternativamente à criação de postos de trabalho por proposição legal, utilização de terceirização de mão-de-obra. Nesse alinhamento, observadas as prescrições e vedações expressas no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, constatou-se terceirização de postos de trabalho: na Seção de Protocolo (SEPROT) institucional, incumbida da recepção, seleção, classificação, registro e distribuição de documentos e processos, no âmbito deste Regional; na prestação de serviços de suporte à microinformática e infraestrutura de TI; bem como de serviço de Engenharia e Arquitetura para suporte, notadamente, às atividades relacionadas ao acompanhamento do estado de conservação dos imóveis deste Tribunal.

Registre-se que o sobredito relato opinou, também, pelo provimento imediato dos cargos de Técnico Judiciário criados pela Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015, para zonas eleitorais do Estado, mediante aproveitamento de concurso válido do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região (TRT-BA). Esclareça-se que a implementação do referido normativo restou regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE nº 23.448, de 22 de setembro de 2015, que facultou, em seu art. 1º, o provimento de quatro cargos de Técnico Judiciário e implementação de 205 funções comissionadas, nível FC1, ainda em 2015. Verificou-se, contudo, ausência de provimento dos referidos cargos, no exercício de referência, tendo em vista inexistência de concurso público válido, neste Regional, bem como pendência de apreciação de expediente relativo ao aproveitamento do concurso do TRT-BA, consoante informações consignadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), no processo PAD nº 6.359/2016.

Adicionalmente, no que tange às providências adotadas pela gestão no sentido de minimizar efeitos decorrentes da inadequação do quadro de pessoal em face do volume e complexidade de atividades desenvolvidas por este Regional, em cumprimento a sua missão institucional, verificou-se a regulamentação de claros de lotação², por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 407, de

² Portaria da Presidência do TRE-BA nº 407, de 20 de outubro de 2015. Art. 2º Para os fins desta Portaria, considerar-se-á claro de lotação a lacuna deixada, em decorrência da saída do servidor, por decisão administrativa, ou judicial, de uma determinada unidade, ou mesmo do Tribunal, sem que tenha havido a vacância do cargo efetivo, em razão de hipóteses previstas, na Lei n.º 8.112/1990, em seus artigos 36, parágrafo único, incisos I e III, alíneas “a” e “b”, 84 e seus parágrafos, 93 e seus incisos, e nas situações de vacância de cargo, ocupado por servidor removido, por permuta,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

20 de outubro de 2015, que dispõe sobre o aproveitamento das vagas de lotação dos cartórios eleitorais do interior do Estado, decorrentes de claros de lotação, nos processos seletivos de remoção, observados critérios e limitações estabelecidos.

Quanto à gestão por competência, não obstante ausência de ultimização dos procedimentos necessários à implantação formal e integral do modelo, observou-se delimitação de competências gerenciais a serem requeridas dos gestores institucionais, em linha com modelo conceitual definido pelo TSE: visão estratégica; gestão do conhecimento; tomada de decisão; liderança; habilidade interpessoal; resiliência; e orientação/foco em resultados. Verificou-se, ainda, em consonância com boa prática de governança elencada em documento referencial³ editado pelo TCU, realização de primeira etapa da avaliação de gestores institucionais, no intuito de identificar competências já apresentadas e oportunidades de desenvolvimento a serem contempladas em Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), ainda pendente de formalização.

Ainda em harmonia com boas práticas de gestão referendadas pelo TCU, registre-se constatação de previsão, no Plano Anual de Capacitação atinente ao exercício de referência (PAC2015), de “Programa de Formação de Liderança”, contemplando treinamentos voltados aos gestores dos níveis estratégico, tático e operacional do TRE-BA. Merece nota constatação de aprimoramento da referida iniciativa, no PAC 2016 – Processo PAD nº 1.699/2016, Doc. 30.159/2016 –, haja vista extensão das ações de capacitação aos substitutos legais e eventuais previamente designados, prática consonante, mesmo que de modo incipiente, com a busca pelo desenvolvimento de potenciais líderes/sucessores.

Paralelamente, em alinhamento com critérios referenciais de boa prática de gestão enunciados no Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – Gespública⁴ – constatou-se apresentação, por comissão designada por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 613, de 12 de julho de 2013, de minuta de resolução administrativa com vistas a formalizar critérios objetivos para seleção de líderes institucionais. Registre-se, contudo, que os trâmites relativos à apreciação da referida proposição – SADP nº 87.147/2013 – pendiam, ainda, de conclusão, quando da emissão do presente parecer.

Adicionalmente, impende consignar, ainda no que concerne à gestão por competência, verificação de inexistência de suporte informatizado às atividades pertinentes, notadamente ao mapeamento e gerenciamento de lacunas de competência existentes em face das necessidades do negócio do Tribunal. Deve-se registrar, por oportuno, notícia de adaptação de Sistema de Gestão por

pertencente a outro Tribunal Eleitoral, assim como nas hipóteses de deslocamento de servidor, determinado, exclusivamente, por força de decisão judicial, em situações que não se enquadrem nos dispositivos anteriores.

³ Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública. Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. 80 p. Estabelece, alinhadas ao mecanismo “Liderança”, dentre as práticas afetas ao componente “Pessoas e Competências”: L1.1 - Estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros de conselho de administração ou equivalente e da alta administração; L1.2 - Assegurar a adequada capacitação dos membros da alta administração; e L1.3 - Estabelecer sistema de avaliação de desempenho de membros da Alta Administração.

⁴ Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) respectivo Comitê Gestor. Estabelece, dentre outros, os seguintes critérios para auto avaliação da gestão pública: 1.2 Sistema de Liderança, alíneas “h”, “a alta direção utiliza métodos objetivos e institucionalizados para identificar e desenvolver as pessoas com potencial de liderança levando em conta as atitudes, habilidades e conhecimento que os líderes devem possuir; “i”, “o provimento dos cargos de direção e assessoramento superior é realizado com base em critérios que consideram o perfil necessário”; e “j”, “há práticas de gestão institucionalizadas para acompanhar e avaliar o desempenho dos integrantes do sistema de liderança.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Competência, desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), com vistas à disponibilização a outros Regionais Eleitorais, viabilizando, assim, informatização das atividades de catalogação de competências afetas aos postos de trabalho existentes, no TRE-BA, bem como de avaliação de gestores e demais servidores da organização.

Verificou-se, igualmente, ausência de reestruturação dos moldes da avaliação de desempenho em vigor, de forma a assegurar a ampliação do público-alvo para a totalidade dos servidores do Tribunal, e contemplar, dentre os critérios avaliativos utilizados, o cumprimento de metas e objetivos previstos na Estratégia institucional. Sobre a deficiência, registrou-se manifestação da área competente no sentido de expectativa de desdobramento do planejamento estratégico do Tribunal aprovado para 2016-2021⁵, nos níveis tático e operacional, para posterior reformulação da avaliação de desempenho praticada. Esclareceu-se, ainda, que eventuais necessidades de capacitação detectadas, quando da avaliação de desempenho de servidores, são reportadas à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (EFAS), visando inclusão no planejamento de capacitação anual do Órgão.

Constatou-se, também, formulação de indicadores de desempenho relativos aos objetivos estratégicos alinhados à perspectiva “Pessoas”⁶, elencados no planejamento estratégico em vigor, no exercício de referência, quais sejam: índice de aderência ao plano anual de capacitação; índice de execução do PAC; índice de adequação às competências organizacionais; quantidade de ações de valorização e integração realizadas; índice de implementação do Programa Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT); e quantidade de ações de promoção da saúde.

Registre-se, por oportuno, que a efetiva mensuração do índice de adequação às competências organizacionais, resultante da razão entre as competências organizacionais requeridas e aquelas apresentadas pelos servidores, observadas respectivas áreas de trabalho, encontra-se, ainda, inviabilizada, haja vista carência de ultimação dos trabalhos relativos ao mapeamento das competências organizacionais.

Em que pese ausência de registro de formalização de indicadores de desempenho voltados ao acompanhamento de resultados decorrentes das ações desenvolvidas, no âmbito de todas as funções de gestão de pessoas – avaliação e desenvolvimento de pessoal; seleção e recrutamento; gestão e retenção de talentos; planejamento da força de trabalho; promoção de qualidade de vida no trabalho; e atividades de RH –, a instituição formal de índices para acompanhamento da implementação da Estratégia do Órgão, na área, denota princípio de disseminação da cultura de monitoramento e controle quanto à qualidade, suficiência e efetividade das iniciativas desenvolvidas pela gestão.

Por outro lado, as ações de natureza fiscalizatória realizadas pela COGES, nos últimos exercícios, têm evidenciado, ainda, que, não obstante reconhecimento da Alta Gestão acerca da importância do aperfeiçoamento das funções de gestão de pessoas, no âmbito deste Regional, a ausência de política de gestão de pessoas formalizada – conjunto de métodos, políticas, técnicas e práticas definidas e organizadas, com o objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital

⁵ Resolução Administrativa do TRE-BA nº 14, de 14 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico do TRE-BA para o período de 2016-2021 e dá outras providências.

⁶ Resolução Administrativa do TRE-BA nº 10, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a prorrogação do Planejamento Estratégico do TRE-BA 2012-2014, para 2015, elenca, dentre os objetivos estratégicos, três alinhados à perspectiva “Pessoas”, quais sejam: desenvolver continuamente competências necessárias às atividades institucionais; motivar e comprometer magistrados e servidores com a execução da Estratégia; e melhorar continuamente a qualidade de vida no trabalho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

humano nas organizações –, alinhada aos objetivos e metas do negócio, tem concorrido para o entrave de questões de relevo relacionadas à temática.

Especificamente quanto a diárias, verificou-se incremento das concessões relativamente aos exercícios anteriores, considerando realização de sucessivas forças-tarefa visando à redução do estoque processual, no âmbito do 1º grau de jurisdição, haja vista quadro reduzido de servidores efetivos, nos cartórios eleitorais do interior do Estado. Não obstante ausência de desconformidades de relevo evidenciadas, na ação fiscalizatória levada a efeito em 2015, verificou-se que pende, ainda, de edição, normativo interno específico regulador da matéria.

Relativamente aos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria cadastrados, no SISAC, no exercício de referência, impende consignar que a análise efetuada pela Seção de Acompanhamento e Orientação de Pessoal (SEAPE) concluiu pela regularidade dos referidos atos administrativos, submetendo-os à apreciação do TCU, por intermédio do sobredito sistema, consoante determina a Instrução Normativa expedida pela referida Corte de Contas nº. 55, de 24 de outubro de 2007, observado saneamento prévio de eventuais desconformidades detectadas.

Nesse sentido, no exercício de referência, foram remetidos à Corte de Contas: quatro atos de admissão, sendo três registrados pela SGP, em 2014, e um, em 2015; e oito atos de concessão de aposentadoria, sendo três relativos a concessões efetivadas em 2014, e cinco, a concessões verificadas em 2015. Acrescente-se que um ato concessivo de aposentadoria e outro de pensão civil, ambos ultimados no exercício analisado, foram enviados ao TCU, apenas em 2016, observado o prazo regulamentar. No que concerne aos atos de desligamento, necessário registrar que o encaminhamento ao TCU é realizado diretamente pela unidade administrativa responsável, nos termos do §1º, do art. 7º da IN nº 55/2007-TCU.

Com relação à adequação, suficiência e efetividade dos controles internos instituídos, ainda que informalmente, pela SGP e respectivas unidades táticas e operacionais vinculadas, verificou-se fragilidade daqueles associados aos processos de trabalho avaliados pela COGES, ao longo dos últimos exercícios, consoante explicitado, de forma pormenorizada, no item 2.6.2 deste parecer, que dispõe sobre o desenho e efetividade dos mecanismos de controle interno instituídos pela gestão deste Regional, em nível de atividade.

Necessário registrar, ainda, que critérios adotados para dimensionamento e alocação de força de trabalho – planejamento da força de trabalho (PFT) –, e aspectos relacionados às práticas de governança e gestão de pessoas implementadas por este Regional, constituíram, também, objeto de avaliação de Auditoria realizada pelo TCU, entre 4/7 e 1º/8/2014, cujos resultados ensejaram proposição de melhorias consubstanciadas nas recomendações constantes do Acórdão TCU nº 1172/2015-Plenário, muitas de teor idêntico ao de encaminhamentos formulados pela SEAUD, em auditorias pretéritas.

Nesse sentido, em atendimento ao quanto determinado no Item 9.2 da sobredita decisão colegiada, verificou-se apresentação, pelo TRE-BA, através do Ofício nº 808/2015/ASSESP/TRE-BA, de Plano de Ação – Processo PAD nº 5328/2015, Doc. 104.030/2015 –, elencando iniciativas que seriam implementadas ao longo de 2015/2016, visando ao saneamento das deficiências evidenciadas e, conseqüentemente, ao aprimoramento das práticas afetas à governança e gestão de pessoas em uso, neste Regional. Registre-se que o referido planejamento restou retificado, junto ao TCU, por meio do Ofício nº 350/2016/ASSESP, datado de 9 de abril 2016.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Assim, a análise do cumprimento do quanto proposto, observados os prazos fixados pela gestão, bem como esclarecimentos esposados pela SGP institucional (Doc. 46.924/2016), em março/2016, conduziu às seguintes percepções quanto às 18 iniciativas elencadas, para adimplemento, ainda em 2015: onze ações (61,11%) restaram concluídas, no exercício de referência, sendo que duas apresentam pendências pontuais; quatro (22,22%) não sobejaram integralizadas, em que pese registro de início de execução, em 2015; e três (16,67%) encontram-se em atraso, relativamente ao cronograma proposto, por dependerem de resultado de etapa anterior, ainda não ultimada.

No tocante ao teor das iniciativas já implementadas ou em curso de execução, observados os eixos temáticos discriminados no plano de ação apresentado pela área de gestão de pessoas deste Regional, merecem nota as seguintes constatações:

- *Dimensionamento da força de trabalho do TRE-BA*: atualização de levantamento acerca da força de trabalho existente, por área, neste Regional; início de identificação de postos de trabalho e respectivas competências, habilidades e atitudes requeridas, restando pendente a análise dos dados coletados; e proposição de minuta de normativo – PAD nº 3.971/2016, Doc. 42.215/2016 – instituindo critérios objetivos a serem observados quando da lotação inicial e movimentação interna de servidores, no âmbito da Secretaria Administrativa do TRE-BA, pendente de apreciação superior;
- *Gestão por competências*: capacitação da equipe envolvida com a implementação da gestão por competência; e levantamento de dados para contratação de empresa especializada em capacitação e suporte/consultoria, na área;
- *Seleção e avaliação de gestores*: definição de competências gerenciais requeridas, no âmbito deste Tribunal; apresentação de modelo de avaliação gerencial aos gestores e demais colaboradores do Órgão; execução da primeira etapa de projeto de avaliação de gestores institucionais, por meio de efetiva aplicação de instrumento avaliativo; início de avaliação de resultados apurados, visando realizar reuniões de *feedback* e elaborar planos de desenvolvimento individuais, considerando lacunas (*gaps*) de competência identificadas; e proposição de minuta de normativo – SADP nº 87.147/2013 –, que institui “Programa de seleção e avaliação de desempenho de gestores”, ainda sob apreciação superior; e
- *Indicadores, metas e ações relativos às funções essenciais de gestão de pessoas*: instituição de indicadores de desempenho afetos a algumas das funções de gestão de pessoas, no planejamento estratégico do TRE-BA – 2012-2014, prorrogado para 2015.

2.2 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A avaliação quanto à regularidade da gestão de TI, no âmbito deste Regional, sedimentou-se nas conclusões e resultados apurados em acompanhamentos e monitoramentos de procedimentos de auditoria pretéritos, realizados ao longo de 2015, quais sejam: acompanhamentos das Auditorias de Gestão referentes aos exercícios 2010 e 2011; e monitoramentos das Auditorias de Gestão, exercícios 2012 e 2013, bem como das Auditorias Coordenadas CNJ/TSE/TRE-BA, atinentes à matéria, alusivas a 2013 e 2014.

Paralelamente, foram, também, analisadas informações pertinentes registradas pela gestão do Tribunal, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, notadamente o quanto consignado em atendimento aos itens 8.3 e 8.3.2, da Portaria TCU nº 321/2015. Norteou, ainda, o presente opinativo, a análise da conformidade das contratações de bens e serviços de Soluções de Tecnologia



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

da Informação e Comunicação (STIC) deste Regional frente aos parâmetros estabelecidos pela Resolução do CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de STIC a serem observadas por todos os órgãos do Poder Judiciário.

Assim, analisados os resultados apurados, no curso dos acompanhamentos e monitoramentos realizados, em 2015, restaram evidenciados avanços, decorrentes, por vezes, de encaminhamentos de auditoria implementados ou, ainda, no curso de implementação, bem como oportunidades de aperfeiçoamento, consoante delineado na sequência.

Quanto à governança de TI, constatou-se que as decisões estratégicas de TI – políticas, diretrizes, linhas de investimento, priorização de demandas e respectivo monitoramento –, no âmbito deste Regional, são conduzidas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI), instituído por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 13, de 27 de agosto de 2014, presidido pelo Diretor-Geral da Secretaria Administrativa do Tribunal e integrado, ainda, pelos titulares das seguintes unidades: Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG); e Secretarias da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE), Judiciária (SJU), de Gestão de Pessoas (SGP), de Gestão Administrativa (SGA), de Gestão de Serviços (SGS), de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) e de Tecnologia da Informação (STI).

Merece nota, ainda, não obstante registrada em 2016, a constatação de constituição de Comissão Tática de Tecnologia da Informação (CTTI), por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 34, de 4 de março de 2016, com competências para assessoramento da gestão de TI na análise dos projetos básicos de inovações tecnológicas de relevância institucional ou de alta complexidade, gerados ou submetidos à STI. Integram a referida comissão, os titulares das seguintes unidades administrativas: STI; Coordenadoria de Infraestrutura (COINFRA); Coordenadoria de Soluções Corporativas (COSCOR); Coordenadoria de Suporte e Voto Informatizado (COSUP); e Comissão de Segurança da Informação (CSI).

Ainda quanto à governança de TI, necessário consignar que não se verificou prorrogação, para 2015, da Estratégia de TI do TRE-BA, definida para o período 2010-2014, por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 3, de 26 de abril de 2010, ou, ainda, definição formal de novas diretrizes estratégicas específicas, destinadas a conduzir a gestão de TI institucional, no exercício de referência e subsequentes. No mesmo sentido, não restou verificada a definição de processo de gerenciamento de riscos voltado à identificação e mitigação de eventos impeditivos associados às atividades críticas da Justiça Eleitoral, contemplando a elaboração de planos de continuidade de negócio para cada atividade essencial considerada.

No que tange à instituição do sobredito processo de identificação, avaliação e gerenciamento de riscos, verificou-se a designação de comissão, por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 188, de 19 de novembro de 2015, com a finalidade de realizar estudos pertinentes e definir o respectivo processo de gerenciamento de riscos afetos às atividades críticas desta Justiça Especializada. Constatou-se, adicionalmente, que a referida comissão reportou necessidade de treinamento na matéria, já registrada pela unidade competente para a gestão do desenvolvimento de pessoal, no Órgão, havendo previsão de treinamento, na temática, no planejamento de capacitação institucional, para 2016 (PAC 2016).

Constatou-se, ainda, que se encontra em curso consultoria em governança de TI, contratada em 2014 – Processo PAD nº 619/2015, referente migração do expediente SADP nº 13.699/2013 –, visando auxiliar a gestão do TRE-BA na estruturação dos componentes de governança pertinentes, subsistindo pendentes, contudo, as seguintes entregas esperadas: Planejamento Estratégico de TI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

(PETI) e respectivos indicadores de desempenho voltados ao seu monitoramento; Plano Diretor de TI (PDTI) alinhado à Estratégia definida; e Plano de Capacitação de TI, contemplando as necessidades de desenvolvimento de pessoal identificadas, bem como mecanismos de verificação do aprendizado e aplicação prática dos conteúdos abordados.

Quanto à gestão de pessoal de TI, evidenciou-se que persiste cenário de insuficiência de quadro de pessoal privativo de TI para fazer face à crescente demanda, na área, no âmbito deste Regional. Não obstante, constatou-se que comissão designada, por meio da Portaria da Presidência nº 68/2015, para realização de estudos e proposição de alternativas à referida limitação de pessoal, concluiu pela não transformação de cargos vagos, sem especialidade, em cargos privativos de TI, considerando, dentre outras razões, tramitação do Projeto de Lei nº 7.990, de 22 de setembro de 2014, que dispõe sobre a criação de 19 (dezenove) cargos de Analista de TI e 13 (treze) cargos de Técnico de TI, destinados a este Regional.

Alternativamente à criação de postos de trabalho por meio de proposição legal, registrou-se utilização de terceirização de serviços no que tange à prestação de suporte de microinformática e de infraestrutura de TI, bem como a elaboração e catalogação de metodologia própria de desenvolvimento de sistemas, visando assegurar níveis aceitáveis de padronização e razoável grau de confiabilidade e segurança. Registre-se, por oportuno, capacitação, ainda que inicial, dos servidores envolvidos, na sistemática de desenvolvimento de sistemas adotada (*scrum*), de modo a otimizar o desempenho da atividade, no âmbito do Tribunal.

Impende consignar, em paralelo, constatação de elaboração e aprovação de Plano de Capacitação específico para a área de TI institucional (PAC TI 2015), condensando linhas e eventos de capacitação requeridos pelas unidades táticas e operacionais vinculadas à STI do Tribunal, para o exercício de referência. Contudo, evidenciou-se que o referido plano de desenvolvimento de pessoal carece, ainda, de mecanismos de verificação do nível de aprendizagem, bem como da efetiva aplicação prática dos conhecimentos abordados.

Dentre ações de capacitação levadas a efeito, em 2015, merece nota a realização de treinamento nas prescrições decorrentes da Resolução CNJ nº 182/2013, dos servidores envolvidos no processo de contratação de STIC, lotados na STI, Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (ASJUR1), Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) e Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP). Registre-se detecção de necessidade de treinamento, também, em elaboração de termo de referência, já constante do PAC 2016, consoante consulta realizada ao correspondente expediente (Processo PAD nº 1.699/2016, Doc. 30.159/2016).

No que pertine às contratações de TI, verificou-se que o TRE-BA dispõe de Plano de Contratações de TI, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), elaborado e aprovado no exercício anterior ao ano de sua execução, destinado a orientar as aquisições de bens e serviços de TI institucionais. Restou comprovado que o referido instrumento é revisado concomitantemente com as alterações efetivadas na proposta orçamentária, de modo a refletir retificações também implementadas no planejamento de aquisições global do Órgão. Contudo, subsistiu evidenciada a necessidade de aperfeiçoamento do referido planejamento de aquisições específico quanto à previsão expressa de prazo para realização de estudos técnicos preliminares pertinentes.

Adicionalmente, quanto à gestão do parque tecnológico deste Regional, verificou-se contratação de serviço de impressão, contemplando aluguel de equipamentos e fornecimento de suprimentos, manutenção, gerenciamento e atendimento ao usuário, visando atendimento às unidades administrativas da Secretaria Administrativa do Tribunal e às Zonas Eleitorais da capital e interior



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

do Estado, oportunizando consulta ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no exercício de referência, acerca da possibilidade de devolução de impressoras fornecidas pela referida Corte Superior, para disponibilização a outros Regionais. Registre-se que a referida contratação implica redução de custos com compra de equipamentos de impressão e respectivos suprimentos e minora, ainda, número de chamados abertos para a Central de Serviços de TIC, unidade responsável pelo suporte de 1º e 2º níveis aos usuários deste Regional.

Constatou-se, ainda, normatização de processo de trabalho atinente às contratações de bens e serviços referentes à STIC, devidamente alinhada às prescrições da Resolução CNJ nº 182/2013, por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 179, de 3 de novembro de 2015, que aprovou o “Manual de Contratações de Soluções de TI” deste Tribunal, sedimentando conceitos, fluxo processual, procedimentos e modelos pertinentes. Registre-se que, embora o referido normativo tenha sido publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do Órgão, e o inteiro teor do manual disponibilizado, para consulta, na rede interna do Tribunal, restou evidenciado que a nova sistemática do processo de contratação e respectivas peculiaridades a serem observadas carecem, ainda, de melhor divulgação, no âmbito deste Regional.

Saliente-se sedimentação de convicção de que as contratações de STIC institucionais, iniciadas anteriormente à regulamentação interna da matéria, embora não tenham demonstrado total adesão aos parâmetros estabelecidos na Resolução CNJ nº 182/2013, já contemplavam, ainda que de modo incipiente e informal, a realização de estudos técnicos preliminares destinados a subsidiar a elaboração do projeto básico ou termo de referência correspondente. Não obstante, a efetiva verificação da conformidade das contratações de STIC formalizadas pelo TRE-BA, posteriormente à regulamentação interna da matéria, notadamente da designação de equipe de planejamento multidisciplinar e elaboração de estudos técnicos preliminares, contemplando análise da viabilidade da contratação, sustentação do contrato, estratégia para contratação e análise de riscos envolvidos, deverá ser efetivada em ações fiscalizatórias futuras.

No que tange às práticas alinhadas à segurança da informação, verificou-se que o Tribunal possui Comissão de Segurança da Informação (CSI) multidisciplinar constituída por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 573, de 2 de outubro de 2009, alterada pela Portaria nº 557, de 2 de setembro de 2013. Constatou-se, ainda, que, em que pese não dispor de Política de Segurança da Informação (PSI) própria, adequada às peculiaridades deste Regional, restou formalizada recepção, no âmbito do TRE-BA, da PSI do TSE – Resolução TSE nº 22.780, de 24 de abril de 2008 – por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 624, de 17 de dezembro de 2015.

Ao longo dos últimos exercícios, foram verificados avanços no que tange ao aperfeiçoamento da salvaguarda de dados e informações relevantes do Órgão, merecendo nota: instituição de política de *backup* corporativo, por meio da Portaria da Presidência nº 796, de 24 de setembro de 2013, visando à definição de atribuições e responsabilidades e diminuição de ocorrência de falhas na segurança da informação digital; instituição da figura do gestor de sistemas da informação com competências para concessão e revogação de permissões de acesso a sistemas informatizados e gestão de seus usuários; realização de levantamento de ativos da informação em todas as unidades do Tribunal, restando, contudo, pendente a necessária classificação dos ativos mapeados; disponibilização de formulário destinado ao registro de falhas de segurança da informação constatadas, carecendo, contudo, de melhor divulgação; adoção de medidas assecuratórias com vistas ao bloqueio automático de permissões de acesso à rede institucional por parte de usuários desligados; e contratação de *Container Data Center*, ainda em processo de instalação, destinado a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

abrigar servidores de aplicação, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como sistemas de ativos de rede deste Regional.

No que tange ao centro de processamento de dados adquirido em 2014 – Processo PAD nº 286/2015, referente migração do Expediente SADP nº 101.035/2014 –, impende assinalar que, ultrapassadas as providências indispensáveis a sua instalação, notadamente interligação lógica e elétrica, sobejará necessário, ainda, viabilizar a celebração de acordo de cooperação com órgão público diverso, que disponha de estrutura similar, para efetivo armazenamento das informações protegidas deste Regional, em local distinto, salvaguardando-as, assim, de eventual sinistro, no Edifício-Sede e/ou no *Contêiner Data Center* do Tribunal. Em contrapartida, deverá, ainda, ser disponibilizado espaço para instalação da redundância do órgão parceiro.

Registre-se que, para saneamento de outras desconformidades evidenciadas em procedimentos de auditoria preteritamente realizados – ausência de PSI própria, adequada à realidade do órgão; inexistência de classificação das informações, sistemas e equipamentos quanto à necessidade de sigilo, confidencialidade e disponibilidade; ausência de definição de atividades de controle com vistas à mitigação de riscos, nos processos relevantes do Tribunal (elaboração, execução e monitoramento do PEI, PETI e proposta orçamentária de TI; funcionamento de comitês de TI; desenvolvimento de *software*; gerenciamento de projetos; e gerenciamento de serviços de TI, de segurança da informação e de contratação e gestão de soluções de TI), registrou-se informação da CSI institucional no sentido de previsão de contratação de consultoria em segurança da informação. Contudo, verificou-se que a superveniência de contingenciamento orçamentário prejudicou a efetiva contratação do serviço especializado, no exercício de referência.

Com relação à adequação, suficiência e efetividade dos controles internos instituídos, ainda que informalmente, pela STI e respectivas unidades táticas e operacionais vinculadas, verificou-se fragilidade daqueles associados aos processos de trabalho avaliados pela COGES, ao longo dos últimos exercícios, consoante explicitado, de forma pormenorizada, no item 2.6.2 deste parecer, que dispõe sobre o desenho e efetividade dos mecanismos de controle interno instituídos pela gestão deste Regional, em nível de atividade.

2.3 GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

A avaliação da regularidade da gestão de compras e contratações, no âmbito do TRE-BA, sedimentou-se nas conclusões e resultados apurados em acompanhamentos e monitoramentos de procedimentos de auditoria/fiscalização pretéritos, realizados ao longo de 2015, quais sejam: acompanhamentos das Auditorias de Gestão referentes aos exercícios 2010 e 2011, e da Fiscalização dos Procedimentos de Contratação por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, exercício 2014; e monitoramentos das Auditorias de Gestão, exercícios 2012 e 2013, bem como da Auditoria de Execução de Obras, exercício 2014, e da Fiscalização do Processo de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos, atinente a 2014.

Adicionalmente, foram analisadas conclusões insertas nos relatórios das fiscalizações dos procedimentos licitatórios relativos aos cinco primeiros bimestres de 2015, além de informações pertinentes registradas pela gestão deste Regional, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, de modo especial, o quanto consignado em atendimento aos itens 8.4.1, 9.1, 9.13 e 20.4, da Portaria TCU nº 321/2015.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Assim, examinados os resultados apurados no curso dos acompanhamentos, monitoramentos e fiscalizações realizados, em 2015, restaram evidenciados avanços, decorrentes, por vezes, de encaminhamentos de auditoria implementados ou, ainda, no curso de implementação, bem como oportunidades de melhoria, consoante delineado na sequência.

No que tange à governança e gestão de aquisições, observou-se que o TRE-BA formalizou, em exercício anterior ao de execução, Plano Anual de Contratações (PLANCONT), em consonância com a Proposta Orçamentária (PO) do Órgão, de modo a alinhar as aquisições de bens e serviços institucionais ao atendimento das necessidades do negócio, notadamente aos objetivos e metas definidos no planejamento estratégico institucional (PEI). Registre-se que o planejamento de aquisições alusivo a 2015, aprovado por meio da Portaria Diretoria-Geral nº 287, de 19 de dezembro de 2014, bem como posteriores revisões efetuadas, encontram-se disponíveis para consulta, na Intranet institucional, *menu* “Aquisição de Bens e Serviços”.

Esclareça-se que o normativo interno supracitado, paralelamente à aprovação do PLANCONT 2015, fixou conceitos afetos à matéria e estabeleceu procedimentos, prazos e fluxos circunscritos à execução e monitoramento do plano de contratações aprovado relativos a: requisitos de forma; periodicidade de revisão e de realização de reuniões para discussão de pendências, alteração de cronograma e formalização de desistência ou de novas demandas; atribuições e responsabilidades atinentes ao acompanhamento da execução do quanto planejado, notadamente no que tange ao cumprimento de datas e prazos indicados.

Verificou-se, ainda, designação de comissão, por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 89, de 9 de abril de 2014, com vistas à adequação e melhoramento de estudo para implementar novo modelo de gestão de aquisições, no âmbito deste Regional. Constatou-se que os trabalhos desenvolvidos pela referida comissão resultaram na elaboração de “Guia Prático de Contratações”, submetido à apreciação superior, por meio do Processo PAD nº 2.801/2016. O referido expediente contemplou orientações e fluxos melhorados atinentes ao ciclo de planejamento e execução das contratações institucionais, pormenorizando etapas e respectivos insumos, requisitos de entrada e saída, sequência de atividades, entregas, riscos, não dimensionados quanto à probabilidade e impacto, gargalos, oportunidades de automação e atribuições/responsabilidades pertinentes.

Relevante consignar que a aprovação do sobredito guia alinha-se às boas práticas de gestão referendadas pelo Gespública⁷ e inaugurará, de modo formal, novo modelo de gestão de contratações, no âmbito deste Regional, assegurando especial atenção à fase de planejamento, mediante previsão expressa de etapas voltadas à reflexão acerca das necessidades do Órgão em face dos macro objetivos institucionais: Fórum de Gestão; *Workshop* Orçamentário; levantamento de necessidades; elaboração da PO; e consolidação do PLANCONT.

Esclareça-se que a medida tende a concorrer para o saneamento de deficiências evidenciadas em sucessivas ações de natureza fiscalizatória realizadas, de maneira especial no que tange à adequada

⁷ Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) respectivo Comitê Gestor. Estabelece, dentre outros, os seguintes critérios para auto avaliação da gestão pública: 2.1 Formulação da Estratégia, alínea “d” (as necessidades de investimentos em inovação são avaliadas constantemente, de forma alinhada com a Estratégia); e 7.3 Gestão Financeira, de Suprimentos e de Outros Processos Meio de Suporte à Estratégia, alíneas “b” (o processo de compras e contratações segue as diretrizes da economia, transparência, legalidade e eficiência); “h” (os principais processos de apoio (ou processos meio) aos processos finalísticos estão adequadamente projetados e não apresentam lacunas ou superposições); “i” (os principais processos de apoio são acompanhados, monitorados e aperfeiçoados quanto ao seu desempenho, com base em indicadores); e “j” (são introduzidas continuamente melhorias e/ou inovações nos processos de apoio).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

e suficiente instrução do termo de referência, razoabilidade do prazo decorrido entre a protocolização da demanda e a efetiva aquisição do bem ou serviço, e qualidade do objeto contratado, repercutindo, assim, de modo significativo, na celeridade do trâmite dos processos de aquisição de bens e serviços do Tribunal, bem como na qualificação do gasto e da execução orçamentária do TRE-BA.

Registre-se que, não obstante pendência de aprovação e publicação do resultado dos trabalhos, verificou-se implementação de algumas das proposições formuladas pela comissão designada, tendentes a aperfeiçoar a gestão de aquisições, no âmbito deste Regional, merecendo destaque: realização de Fórum de Gestão, entre 12 e 14/12/2014, fortalecendo o alinhamento entre PEI, PO e PLANCONT; antecipação de procedimentos afetos às contratações relativas a pleitos eleitorais, para o 2º semestre do exercício anterior ao da realização da eleição⁸; designação de comissão⁹ integrada por membros da Assessoria Especial do Diretor-Geral (ASSESD), Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG), Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC) e Coordenadoria de Eleições (COELE), visando à elaboração de plano de ação para contratações de 2016 e monitoramento das respectivas iniciativas propostas; e formalização de regras¹⁰ para o encerramento do exercício, antecipando informações referentes às datas limite para empenhos e pagamentos.

Ainda no que tange ao aperfeiçoamento da gestão de aquisições institucional, impende consignar expressiva normatização dos procedimentos afetos à aquisição de bens e contratação de serviços, merecendo nota as seguintes publicações: Portaria da Presidência nº 226, de 15 de junho de 2015, que regulamenta o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades à contratada e à licitante, pessoa física ou jurídica que, na fase da execução contratual ou durante o procedimento licitatório, tenha praticado condutas ilícitas; Portaria da Diretoria-Geral nº 144, de 28 de agosto de 2015, que institui procedimentos básicos a serem observados quando da realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços, no âmbito do TRE-BA; Portaria da Diretoria-Geral nº 179, de 3 de novembro de 2015, que regulamenta as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), no âmbito do TRE-BA, por intermédio de manual; e Portaria da Presidência nº 192, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na gestão e fiscalização de contratos firmados, no âmbito deste Regional, contemplando, inclusive, contratações de TI e de serviços de obras e engenharia, restando, contudo, pendente de aprovação e publicação, o respectivo manual de procedimentos (Processo PAD nº 10.726/2015).

No que tange à adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições institucionais, verificou-se constituição de comissão, mediante Portaria da Diretoria-Geral nº 224, de 11 de novembro de 2014, com vistas à definição de critérios ambientais a serem observados nas contratações de bens e serviços deste Regional. Constatou-se apresentação de relatório, pelo referido grupo de trabalho – Processo PAD nº 5.914/2015 –, contemplando proposição de diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem considerados nas aquisições do Órgão, observado o tipo de contratação:

⁸ Portarias da Diretoria-Geral, de 3 de junho de 2015: 104, com vistas à contratação de transporte de urnas; 105, visando à contratação de locação de veículos; 106, objetivando a aquisição de combustível; 107, com vistas à contratação de serviço de eletricitista; e 108, visando à contratação de técnicos de urnas.

⁹ Portaria da Diretoria-Geral nº 103, de 3 de junho de 2015, que designa comissão para desenvolver plano de ação de todas as contratações do pleito 2016, bem como monitorar as ações necessárias à sua consecução.

¹⁰ Portaria da Presidência nº 372, de 11 de setembro de 2014, que institui normas e procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2015, a serem observadas no âmbito do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

bens de consumo e materiais permanentes (material de expediente, limpeza, copa e cozinha, mobiliário, materiais e resíduos perigosos e equipamentos de TIC); serviços (limpeza e conservação, impressão e cópia, jardinagem e dedetização); e obras e serviços de engenharia (instalações hidrossanitárias, projetos elétricos, de iluminação e climatização, e acessibilidade). Registre-se que o referido relatório pende, ainda, de apreciação.

A avaliação da regularidade das contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, em face dos normativos aplicáveis e do PLANCONT, restou subsidiada por procedimento fiscalizatório principiado em 2014, ultimado no exercício de referência. As conclusões e resultados decorreram do exame de 10 expedientes, sendo 5 de dispensa e 5 de inexigibilidade de licitação, selecionados consoante orientações dadas pelo referencial normativo da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº 5426. Para fundamentar as análises, foram utilizados papéis de trabalho denominados “Dispensa de Licitação”, composto por 38 quesitos, e “Inexigibilidade de Licitação”, compreendendo 41 itens a serem considerados no exame. Os 10 expedientes selecionados perfizeram materialidade correspondente a R\$106.715,84 (cento e seis mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Ao longo do exercício de referência e no primeiro trimestre de 2016, a SEAGES realizou, ainda, fiscalizações destinadas a avaliar a conformidade das aquisições processadas mediante licitação, ultimadas nos cinco primeiros bimestres de 2015, em face dos normativos aplicáveis, em especial: Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta o pregão no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; Decreto nº 5.540, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na modalidade eletrônica; e PLANCONT 2015.

Para realização do exame, foram selecionadas amostras, observados, em regra, os seguintes critérios: 100% dos procedimentos licitatórios relativos a obras e serviços de engenharia; 100% dos procedimentos licitatórios afetos à contratação de serviços contínuos com alocação exclusiva de mão-de-obra; e 50% daqueles realizados no bimestre examinado, não enquadrados nos parâmetros anteriores, observada relevância e materialidade. Para subsidiar as análises, foram utilizados papéis de trabalho denominados “Integridade do Processo”, contendo 44 quesitos, e “Integridade da Documentação”, compreendendo 26 itens a serem avaliados. Assim, restaram examinados 18 processos de aquisição de bens e serviços, cujas contratações totalizaram R\$3.662.585,87 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), incluídos aqueles cuja licitação resultou deserta ou fracassada.

Analisadas as sobreditas aquisições realizadas por contratação direta ou mediante procedimento licitatório, concluiu-se, de modo geral, pelo atendimento imediato, ou depois de realizadas diligências saneadoras, às prescrições legais aplicáveis, notadamente no que pertine à: previsão no planejamento de contratações aprovado para o exercício de referência ou autorização do Diretor-Geral, em se tratando de demanda superveniente à formalização/revisão do PLANCONT 2015; especificação do bem ou serviço, no termo de referência destinado a subsidiar a aquisição; justificativa para a contratação; pesquisa de preços; prévio exame e aprovação, pela ASJUR do Órgão, de minutas de edital e instrumento contratual; prévia disponibilidade orçamentária; e emissão de autorização para instauração do procedimento licitatório ou declaração dos procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, por autoridade competente.

Paralelamente, no que tange, especificamente, à gestão de contratações afetas a obras e serviços de engenharia, impende consignar que a auditoria realizada em 2014, monitorada em 2015, evidenciou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

oportunidades de melhoria, ainda em fase de implantação, notadamente nos seguintes aspectos: informatização dos procedimentos afetos à gestão e fiscalização contratual; efetiva, tempestiva e prioritária apuração de responsabilidade da Contratada, considerando o volume de recursos envolvidos, de modo a viabilizar, inclusive, levantamento de garantias prestadas para fazer face ao pagamento de débitos, indenizações e eventuais multas aplicáveis; e instituição de controles adequados, suficientes e efetivos, de modo a assegurar a realização de vistorias nos imóveis construídos por este Regional, previamente à implementação do termo final da garantia prevista no art. 618, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do empreendimento construído, pelo prazo de cinco anos.

A avaliação das aquisições realizadas mediante suprimento de fundos – regime de adiantamento –, observadas hipóteses facultadas por lei, restou subsidiada por fiscalização realizada em 2014, cujo monitoramento processou-se em 2015. A amostra utilizada sobejou composta por 10 suprimentos de fundos concedidos a 6 servidores, perfazendo um total de R\$24.654,45 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Para análise da conformidade, utilizou-se como critério referencial a Portaria da Presidência do TRE-BA nº 375, de 14 de junho de 2010, alterada pela Portaria nº 392, de 19 de julho de 2012, em paralelo aos demais normativos de regência.

A análise dos sobreditos expedientes selecionados resultou na caracterização de achados de natureza formal ou material, não representativos de dano ao Erário, posto que não configuraram desvios, desfalques ou malversação de recurso público. Não obstante, a verificação do cumprimento dos encaminhamentos formulados revelou que pende de edição, normativo, manual de procedimentos ou orientação formal no intuito de nortear servidores dos cartórios eleitorais e demais unidades demandantes de suprimento de fundos, quanto à correta e suficiente instrução dos processos correspondentes.

Paralelamente, não obstante registro de adoção de providências iniciais, pela gestão do TRE-BA, no sentido de assegurar a implementação do quanto preconizado pela Resolução CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24 de outubro do mesmo ano, consoante informações registradas no processo PAD nº 1.441/2015, verificou-se ausência de efetiva implantação da conta vinculada como instrumento de aperfeiçoamento da gestão e fiscalização de contratos terceirizados, com locação de mão-de-obra exclusiva, com vistas a resguardar o Órgão de responsabilidade subsidiária quanto às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária.

Por fim, com relação à adequação, suficiência e efetividade dos controles internos instituídos, ainda que informalmente, pela SGA, SGS e respectivas unidades táticas e operacionais vinculadas, verificou-se, por meio do cotejo dos expedientes integrantes das amostras selecionadas, nos procedimentos de auditoria e fiscalização realizados, com o fluxo de atividades e respectivos resultados esperados previstos na legislação de regência, fragilidade daqueles associados aos processos de trabalho correspondentes, consoante explicitado, de forma pormenorizada, no item 2.6.2 deste parecer, que dispõe sobre o desenho e efetividade dos mecanismos de controle interno instituídos pela gestão deste Regional, em nível de atividade.

2.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Considerando inexistência de ações fiscalizatórias preteritamente realizadas na área, a avaliação da regularidade da gestão orçamentária, contábil e financeira do TRE-BA, circunscreveu-se à análise dos demonstrativos e relatórios contábeis e financeiros emitidos pelo TRE-BA, no exercício de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

referência, bem como dos controles internos associados aos respectivos processos de trabalho. Adicionalmente, foram também considerados resultados decorrentes da análise de documentos e informações colacionados pela SOF institucional, em resposta ao Memorando nº 18/2016/SEAUD/COGES/SCI (Processo PAD nº 5.087/2016), e em atendimento a diligências complementarmente realizadas.

Assim, para emissão do presente opinativo, no que tange à gestão orçamentária, contábil e financeira, utilizou-se, por analogia, das seguintes técnicas de auditoria: indagação dirigida aos gestores das unidades administrativas envolvidas nos procedimentos de obtenção, processamento, análise e registro de transações pertinentes; e inspeção (exame documental) associada a procedimentos analíticos, contemplando exame de conformidade quanto à elaboração e divulgação e verificações – recálculo – verticais e horizontais de contas integrantes das demonstrações consideradas, bem como de contas selecionadas, para averiguação da evolução, ou desdobradas, para avaliação da composição. Registre-se que, em não se tratando de auditoria, não restaram realizados testes substantivos para avaliação da regularidade dos lançamentos contábeis efetuados no período.

Ressalte-se que a utilização de índices e quocientes de avaliação propostos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 437, de 12 de junho de 2012, e Portaria Conjunta da Secretaria do Orçamento do Ministério do Planejamento (SOF MP) e STN nº 1, de 13 de junho de 2012, subsidiou, ainda, verificações acerca da boa e regular gestão dos recursos públicos destinados a este Regional.

A avaliação da regularidade da gestão patrimonial, no âmbito do TRE-BA, por sua vez, fundamentou-se nas conclusões e resultados apurados na Auditoria de Patrimônio Mobiliário, levada a efeito em 2015, e nos acompanhamentos e monitoramentos de procedimentos de auditoria pretéritos, ultimados, também, ao longo do exercício de referência, quais sejam: acompanhamentos das Auditorias de Gestão referentes aos exercícios 2010 e 2011; e monitoramentos da Auditoria de Patrimônio e Almoxarifado, exercício 2011, e das Auditorias de Gestão, alusivas aos exercícios 2012 e 2013. Adicionalmente, foram consideradas ponderações registradas pela SEAGES decorrentes da análise mensal do Relatório Contábil de Movimentação de Bens Móveis (RCMB), bem como do relatório apresentado pela Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), no Processo PAD nº 1.039/2015.

Paralelamente, para exame da regularidade da gestão orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do Órgão como um todo, foram, também, analisadas informações pertinentes registradas pela gestão do Tribunal, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, em especial o quanto consignado em atendimento aos itens 4.3, 4.3.2, 4.3.5, 4.3.6, 4.3.9, 5.9, 7.7, 8.2, 8.2.3, 8.2.4, 20.4, 20.5 e 20.6 da Portaria TCU nº 321/2015. Norteou, ainda, o presente opinativo, a análise da conformidade da gestão patrimonial deste Regional ao quanto disposto na Portaria TRE-BA nº 585, de 16 de novembro de 2010, que regulamenta a gestão de materiais, no âmbito deste Tribunal.

Assim, analisada a regularidade dos relatórios contábeis deste Tribunal, verificou-se, inicialmente, que a despesa realizada, no exercício de referência, restou respaldada por dotação orçamentária suficiente para atendê-la, conforme preconizado pelo art. 135¹¹, da Lei nº 13.080, 2 de janeiro de

¹¹ Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências. Art. 135. A despesa não poderá ser realizada se não houver



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

2015, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 (LDO) e dá outras providências.

Quanto à conformidade com os princípios e normas de regência, constatou-se que as demonstrações contábeis do TRE-BA, referentes ao exercício 2015, restaram elaboradas em alinhamento com a estrutura definida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na Resolução nº 1.133, de 21 de novembro 2008, que dispõe sobre as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T), notadamente, a de número 16.6, que cuida das demonstrações contábeis a serem elaboradas e divulgadas pelas entidades públicas.

Não obstante, atestada a conformidade, merecem nota desconformidades pontuais evidenciadas no curso das análises, decursivas de ausência ou fragilidade de controles internos associados aos processos de trabalho decorrentes, consoante explicitado na sequência.

Observadas as exigências de divulgação para a sociedade, prescritas no item 11¹² da NBC T 16.6, verificou-se opção, deste Tribunal, pela modalidade de remessa das demonstrações contábeis e respectivas versões simplificadas aos órgãos de controle interno e externo, quando da apresentação do Relatório de Gestão Anual do Órgão. Considerando que a divulgação, por intermédio do referido documento, confere visibilidade às informações atinentes aos atos e fatos praticados pela gestão do Tribunal, no exercício de referência, verificou-se suprido o requisito sob exame. Contudo, dada a relevância da ampliação do potencial de alcance das informações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais deste Regional, em face das obrigações constitucionais de *accountability* – obrigação de prestar contas, em livre tradução para o Português -, a divulgação anual dos demonstrativos e relatórios pertinentes, no Portal da Transparência, mantido no sítio deste Tribunal, na rede mundial de computadores, apresenta-se como oportunidade de aperfeiçoamento da prática.

Evidenciou-se, ainda, da verificação das demonstrações disponibilizadas no sobredito Portal da Transparência¹³, que o Balanço Financeiro (BF) referente ao exercício 2015 restou divulgado sem a apresentação dos valores correspondentes ao período referencial anterior, inviabilizando análises, notadamente, comparativas, em desacordo com o que determina o item 7¹⁴ da NBC T 16.6. Registre-se, por oportuno, efetivo saneamento da referida desconformidade, após realização de diligências, consoante evidenciado em nova consulta ao Portal, ultimada em 30/5/2016.

Paralelamente à análise de conformidade, o exame dos demonstrativos e relatórios contábeis e financeiros apresentados, incluído o quanto evidenciado através do cálculo de índices e quocientes sugeridos pelo MCASP, aliado à análise das informações pertinentes consignadas no Relatório de Gestão do TRE-BA – Exercício 2015, e às conclusões e resultados apurados pela SEAGES em decorrência de acompanhamentos mensais realizados, possibilitaram, ainda, a avaliação da gestão contábil deste Regional.

comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

¹² NBC T 16.6. Item 11. A divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas é o ato de disponibilizá-las para a sociedade e compreende, entre outras, as seguintes formas: a) publicação na imprensa oficial em qualquer das suas modalidades; b) remessa aos órgãos de controle interno e externo, a associações e a conselhos representativos; c) a disponibilização das Demonstrações Contábeis para acesso da sociedade em local e prazos indicados; e d) disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

¹³ Portal da Transparência do TRE-BA. Disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/transparencia/processos-de-contas-anuais/exercicio-2015>. Acessos em 17 e 30/5/2016.

¹⁴ NBC T 16.6. Item 7. As demonstrações contábeis devem ser divulgadas com a apresentação dos valores correspondentes ao período anterior.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Assim, a análise da execução, no exercício de referência, de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos – R\$10.514.855,09 (dez milhões, quinhentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) – e reinscritos – R\$4.025.036,55 (quatro milhões, vinte e cinco mil, trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) –, em 1º/1/2015, revela, após apurados pagamentos e cancelamentos realizados até 31/12/2015: execução de 65,37%; e saldo remanescente, para reinscrição, em 2016, correspondente a R\$5.035.020,39 (cinco milhões, trinta e cinco mil, vinte reais e trinta e nove centavos), superior, em 20,69%, ao saldo a pagar transferido anteriormente para o exercício de referência. Nesse sentido, considerado, ainda, o montante inscrito relativo a 2015 – R\$13.878.950,09 (treze milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e nove centavos) –, verifica-se composição de saldo de R\$18.913.970,48 (dezoito milhões, novecentos e treze mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) referente a RPNP a ser executado ao longo de 2016.

Adicionalmente, avaliado o índice de inscrição de restos a pagar processados e não processados¹⁵ apurado no exercício de referência – 5,3% –, que indica o percentual da despesa realizada inscrito em restos a pagar, constatou-se que os créditos orçamentários destinados a 2015 não foram utilizados de forma eficiente, no exercício de competência, uma vez que R\$13.963.061,23 (treze milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e três centavos) – RPNP + RPP – da despesa será liquidada no exercício seguinte. Registre-se que, segundo o MCASP, o valor ideal para este quociente é inferior a um, e quanto menor, melhor.

Não obstante ponderações colacionadas pela SOF (Processo PAD nº 5.087/2016, Docs. nº 72.423 e 87.095/2016) – decisão da gestão de concentração de execução de despesas afetas a obras e serviços de engenharia, no segundo semestre do exercício; não execução de ações de relevante impacto orçamentário, a exemplo de despesas com *backbone* e *links* de acesso à Internet; recebimento de crédito suplementar, não planejado, na ação de capacitação de recursos humanos, visando à concessão de bolsas para pós-graduação em Direito Eleitoral; superveniência de greve de servidores do Poder Judiciário Federal, dentre outras –, a análise do quanto apurado através dos indicadores de desempenho associados ao objetivo “assegurar recursos necessários à execução da Estratégia”, vinculado à perspectiva recursos, do PEI 2012-2015, observadas informações constantes do Relatório de Gestão do TRE-BA – Exercício 2015, evidencia:

- execução de 59,47% do orçamento disponibilizado¹⁶, inferior, portanto à meta de 72% estabelecida;
- execução de 45,48% da dotação disponibilizada para ações estratégicas do Tribunal, realidade dissonante, portanto, da expectativa prevista (90%), comprometendo, por conseguinte, a integralização de iniciativas – ações, projetos e programas – elencadas prioritárias, para o exercício de referência, no planejamento estratégico do Órgão;
- aderência da execução orçamentária ao quanto planejado da ordem de 53,98%, não obstante meta de 80% fixada, revelando que, no exercício de referência, parcela considerável do quanto executado, processou-se em desacordo com o quanto planejado previamente por este Regional; e

¹⁵ Índice de inscrição de restos a pagar = (Restos a Pagar inscritos processados e não processados*100)/Despesa realizada.

¹⁶ Excluem-se do cálculo do indicador de execução orçamentária constante do PEI 2012-2015 as seguintes despesas: Fundo Partidário; pessoal; benefícios; despesas custeadas pela Fonte 50; créditos reabertos no exercício subsequente; e pleitos eleitorais.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

- execução de restos a pagar, inscritos e reinscritos em exercícios anteriores, correspondente a 51,62%, inferior, portanto, à meta de 75% estabelecida, demandando a reinscrição de valores que, somados ao montante inscrito ao final de 2015, resultaram em significativo incremento dos valores lançados na conta sob comento, que concorrerão, de forma cíclica, observados aspectos gerenciais e operacionais, com a execução do orçamento geral e de pleitos, em 2016 e exercícios subsequentes.

Observe-se que uma boa execução orçamentária viabiliza o crescimento do Órgão, haja vista oferecer suporte de recursos às ações, notadamente de investimento, reputadas necessárias, pela gestão, no planejamento orçamentário do Tribunal, consubstanciado no PLANCONT, para fazer face à integralização dos objetivos finalísticos organizacionais, desdobrados, na Estratégia institucional, em iniciativas priorizadas para o período.

Nesse alinhamento, o resultado apurado relativamente ao índice de sucesso nas iniciativas estratégicas – 54,54% –, instituído pela gestão para mensurar o percentual de cumprimento de metas afetas a ações, projetos e programas previstos no planejamento institucional, reflete a modesta execução dos valores destinadas às ações estratégicas do Tribunal, evidenciada pelo índice de execução do orçamento estratégico supramencionado.

Nesse sentido, prudente, ainda, registrar que o diagnóstico acima delineado tem raízes, também, em situações desconformes reiteradamente evidenciadas em procedimentos de auditoria e fiscalização preteritamente realizados – deficiência de planejamento, inadequação de termos de referência, fragilidade de controles internos, retenção de expedientes de aquisição por tempo desarrazoado, dentre outras –, sinalizadas, neste parecer, como pontos de aperfeiçoamento ou oportunidades de melhoria para a gestão.

Assim, não obstante a adoção de boa prática de gestão alinhada ao Gespública¹⁷ afeta à realização anual de *Workshop de Planejamento Orçamentário*¹⁸ ou evento similar, destinado a melhor instrumentalizar e qualificar a proposta orçamentária do Órgão, bem como alinhá-la à Estratégia organizacional, o aperfeiçoamento do planejamento de aquisições, sobretudo através do incremento de requisitos de aceitação de demandas, a exemplo de análise prévia de adequação, viabilidade e riscos, observadas complexidade da contratação e capacidade operacional das unidades administrativas do Tribunal, apresenta-se como resposta de aplicação eminente. Adicionalmente, medidas atinentes à gestão eficaz do quanto planejado, a exemplo de antecipação de contratações de maior vulto e complexidade para o primeiro semestre do exercício, notadamente obras e serviços de engenharia, mostram-se, também, necessárias. Por fim, o aprimoramento de medidas de gestão de situações denotadoras de risco de inexecução deve, em paralelo, ser considerado, oportunizando tempestivo remanejamento de dotação ou, ainda, oferta de créditos para reabertura em ação distinta, dentre outras medidas elegíveis.

Acrescente-se que a instituição ou aperfeiçoamento de mecanismos de controle interno administrativo e o respectivo monitoramento da adequação e efetividade destes, evidenciam-se como medidas acessórias de grande relevo. Nesse alinhamento, merece registro que a efetiva

¹⁷ Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) respectivo Comitê Gestor.

¹⁸ Iniciativa alinha à boa prática de gestão elencada dentre os critérios para auto avaliação da gestão pública correspondente ao Item 2.2 Implementação da Estratégia, alínea “f”, “a programação orçamentária é realizada com base na estratégia formulada”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

mensuração do índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços¹⁹, vinculado ao objetivo estratégico “garantir agilidade nos trâmites judiciais e administrativos”, alinhado à perspectiva “processos internos”, auxiliaria a gestão na identificação de tendências de inexecução do PLANCONT e, por consequência, de parcela considerável do orçamento do Tribunal.

Paralelamente, quanto à avaliação da regularidade da gestão de patrimônio, no âmbito deste Regional, no exercício de referência, esquadrihados os resultados apurados no curso de auditoria e dos acompanhamentos e monitoramentos realizados, em 2015, restaram evidenciados avanços, decorrentes, por vezes, de encaminhamentos de auditoria implementados ou, ainda, no curso de implementação, bem como oportunidades de aperfeiçoamento, consoante explicitado na sequência.

Constatou-se que a infraestrutura imobiliária própria do TRE-BA é composta pela sede administrativa e respectivo prédio anexo, bem como pelo Centro de Apoio Técnico (CAT) da capital, destinado a armazenar urnas eletrônicas, equipamentos e mobiliário diversos. No interior do Estado, verificou-se que esta Justiça Especializada conta, ainda, com 1 terreno destinado à construção do Fórum Eleitoral de Itabuna e 21 fóruns eleitorais próprios situados nos municípios de Alagoinhas, Barreiras, Brumado, Camaçari, Cruz das Almas, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Ipirá, Irecê, Itaparica, Jacobina, Jequié, Juazeiro, Porto Seguro, Ribeira do Pombal, Seabra, Tucano, Valença e Vitória da Conquista.

Verificou-se que a construção do prédio anexo à sede administrativa possibilitou melhor adequação da infraestrutura física à estrutura de pessoal e organizacional vigente, notadamente depois de incrementos decorrentes de últimos concursos realizados e de reestruturação administrativa processada em 2013, que implicou criação de novas unidades, anteriormente inexistentes, no organograma institucional. Do mesmo modo, a expansão da infraestrutura imobiliária, no interior do Estado, por meio de construção de sedes próprias – fóruns eleitorais – sobretudo em municípios que contavam com mais de uma zona eleitoral, concorreu, também, para a melhor adequação da infraestrutura física dos cartórios às atividades jurisdicionais e administrativas realizadas.

Paralelamente, constatou-se elaboração de Plano de Obras, para o exercício de referência, aprovado por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5, de 6 de março de 2014, em consonância com o quanto previsto no art. 2º, da Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, bem como com o quanto estabelecido no planejamento estratégico organizacional²⁰. O referido documento contemplou, observadas ponderações e critérios explicitados, construções priorizadas para 2015, avaliação de imóveis objeto de substituição e cronograma físico-financeiro das ações planejadas.

No que pertine à informatização das atividades afetas à gestão do patrimônio imobiliário do Órgão, haja vista descontinuidade de uso/manutenção do Sistema GERIM, pelo TSE, constatou-se priorização, pelo CGTI institucional, de customização, pela área de TI do Tribunal, de ferramenta desenvolvida pelo TRE-RS, com vistas a informatizar os processos de trabalho atinentes à gestão dos imóveis, no âmbito deste Regional.

¹⁹ O índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços avalia o percentual de processos de aquisição de bens e serviços finalizados no tempo padrão, relativamente àqueles ultimados no período, visando assegurar tempo razoável de tramitação destes.

²⁰ Resolução Administrativa do TRE-BA nº 10, de 30 de setembro de 2015, dispõe sobre a prorrogação do Planejamento Estratégico do TRE-BA para o período 2012-2014, para 2015. Elenca, dentre os objetivos estratégicos definidos, alinhado à perspectiva “Infraestrutura e Tecnologia”, o objetivo “garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

No que tange à gestão de pessoal, em que pese conclusões de comissão designada, por meio da Portaria da Presidência nº 68/2015, no sentido de não transformação de cargos vagos, sem especialidade, em cargos privativos da área de Arquitetura e Engenharia, constatou-se adoção de providências visando minimizar insuficiência do quadro de pessoal voltado à gestão do patrimônio imobiliário institucional, anteriormente evidenciada, haja vista lotação, na SGA, de três servidores efetivos removidos para a sede do Tribunal. Adicionalmente, verificou-se lotação, na mesma Secretaria, de quatro estagiários, bem como contratação de serviço terceirizado de Engenharia e Arquitetura para suporte e assessoramento às atividades relacionadas ao acompanhamento do estado de conservação dos imóveis do TRE-BA.

Verificou-se, ainda, designação de comissão, por meio da Portaria da Presidência nº 155, de 27 de março de 2014, com o fim de sanear pendências no registro de imóveis construídos por este Tribunal e criar rotinas e procedimentos orientadores da atividade, cujos trabalhos de coleta de legislação, reunião de documentos existentes e levantamento de pendências subsistentes encontram-se em andamento. Não obstante, necessário repisar que situação desconforme referente à ausência de cadastramento de 21 dos 25 imóveis deste Regional, no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNET), mantido pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), evidenciada em procedimentos de auditoria preteritamente realizados, prolonga-se no tempo, requerendo atenção da gestão, haja vista impossibilidade de registro contábil do reflexo decorrente de depreciação a que os referidos bens estão sujeitos.

Evidenciou-se, em paralelo, subsistir necessidade de aperfeiçoamento das práticas afetas à manutenção predial, nos imóveis situados no interior do Estado, notadamente por meio de contratação de serviço continuado, de modo a viabilizar a realização de ações preventivas e corretivas destinadas a assegurar, efetivamente, a conservação e uso dos referidos bens. Nesse alinhamento, impende registrar atuação da gestão do TRE-BA no sentido de constituição de grupo de trabalho multidisciplinar para elaboração de termo de referência destinado a subsidiar a sobredita contratação, não se verificando ultimado o correspondente procedimento licitatório até o fechamento deste parecer.

No que tange à gestão do patrimônio mobiliário deste Regional, não obstante constatação de saneamento, pela gestão do TRE-BA, de desconformidades relevantes, anteriormente detectadas, verificou-se a subsistência de fragilidades ensejadoras das seguintes oportunidades de melhoria: aperfeiçoamento dos controles internos afetos aos processos de trabalho decorrentes; conclusão célere dos processos de inventário por parte da CPIAB; tempestiva realização de ajustes decorrentes de sobras e faltas de bens apuradas em inventário, por parte da Seção de Gestão do Patrimônio (SEGEP); recebimento eletrônico dos bens, no sistema ASIWEB; e adequação entre registros pertinentes dos sistemas patrimonial e contábil.

Registre-se que deficiências relacionadas à sistemática adotada quando da realização de inventário anual, evidenciadas pelo dilatado lapso temporal, considerado o início dos trabalhos de arrolamento de bens e a efetiva conclusão das respectivas atividades e relatório, tem concorrido para intempestividade ou ausência de ajustes provenientes das desconformidades encontradas, comprometendo assim, a reflexão da situação fática, nos sistemas contábil e patrimonial do Órgão.

Especificamente no que tange à inadequação entre os registros constantes do Sistema ASIWEB e SIAFI, impende consignar ausência de compatibilização de informações referentes a resultados de inventários anuais, em virtude da carência de realização tempestiva de ajustes relativos às perdas/baixas de bens consignadas nos relatórios apresentados pela CPIAB, comprometendo, assim,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

o adequado registro do ativo permanente, no balanço patrimonial do Órgão. Esclareça-se, por oportuno, no que concerne ao inventário 2015, que o relatório da CPIAB restou apresentado posteriormente ao encerramento do exercício.

Adicionalmente, evidenciou-se que o normativo interno que estabelece regras para o encerramento do exercício 2015 – Portaria da Presidência do TRE-BA nº 372, de 11 de setembro de 2014 –, deixou de recepcionar a necessidade de compatibilização de informações referentes a resultados de inventários anuais, oportunizando aperfeiçoamento no que tange à edição de regramentos de idêntico teor relativos a exercícios vindouros.

Não obstante, restaram evidenciados, ainda, os seguintes avanços implementados pela gestão deste Regional, ao longo do exercício de referência: levantamento e notificação, para devolução, dos termos de responsabilidade alusivos a bens móveis, por parte das unidades inadimplentes; ocupação mais adequada do espaço físico de armazenamento dos bens, mediante instalação de divisórias para separação destes, levando-se em conta sua finalidade e destino, inclusive no CAT; padronização dos critérios para afixação das etiquetas de tombamento, observado o tipo de bem, visando facilitar a conferência física e inventários; bloqueio da funcionalidade, no ASIWEB, que permite à SEGEP efetuar o recebimento eletrônico de bens pela unidade de destino; acompanhamento do recebimento eletrônico de bens, notificando unidades omissas, para regularização; e expedição de comunicação aos responsáveis pelos pólos de informática, determinando que se abstenham de movimentar urnas sem a devida emissão e recepção da guia de transferência.

Em que pese ausência de tempo hábil, para atendimento, pela gestão, haja vista realização da ação de natureza fiscalizatória, ao final do exercício de referência, merecem registro os seguintes encaminhamentos, homologados pela Presidência Regional, no relatório da Auditoria de Patrimônio Mobiliário – Exercício 2015: viabilização de instalação de vigilância eletrônica, no depósito da SEGEP e CAT; levantamento de pendências relativas ao recebimento de bens e notificação às unidades inadimplentes, para regularização; conclusão do inventário de bens relativo ao exercício 2015; estabelecimento de rotina formal, a fim de garantir que os bens de informática, se enviados à manutenção interna e/ou substituição, sejam acompanhados de guia de transferência ou documento eletrônico, e, se remetidos à manutenção externa, sejam acompanhados de formulário de autorização de saída de bens; manualização dos procedimentos pertinentes; e inclusão, no PAC 2016, de treinamento na área de gestão patrimonial para os servidores da SEGEP e membros da CPIAB, visando ao aperfeiçoamento da execução das atividades relacionadas à gestão do patrimônio mobiliário institucional.

Com relação à adequação, suficiência e efetividade dos controles internos associados, ainda que informalmente, aos processos de trabalho pertinentes à gestão patrimonial deste TRE-BA, foram constatadas fragilidades, consoante sinalizado supra e explicitado, de forma pormenorizada, no item 2.6.2 deste parecer, que dispõe sobre o desenho e efetividade dos mecanismos de controle interno instituídos pela gestão deste Regional, em nível de atividade.

2.5 RESULTADOS

A fim de avaliar a regularidade da gestão de resultados deste Tribunal, adotou-se como referencial, conclusões e resultados decorrentes das Auditorias de Gestão, relativas aos exercícios 2012 e 2013, bem como do seu posterior monitoramento, em 2015. Também foram analisadas informações pertinentes registradas pela gestão do Tribunal, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, em especial o quanto consignado em atendimento ao item 4.14, da Portaria TCU nº 321/2015. Assim,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

esquadrinhados os resultados verificados, no curso dos procedimentos realizados, restaram evidenciadas as constatações explicitadas na sequência.

Verificou-se que o TRE-BA dispõe de planejamento estratégico plurianual, aprovado por órgão Colegiado, instituído, inicialmente, para o período 2012-2014, pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 13, de 18 de dezembro de 2012, prorrogado, para 2015, por meio da Resolução Administrativa TRE-BA nº 10, de 30 de setembro de 2015, observadas alterações pontuais. O sobredito plano restou precedido de análise diagnóstica do tipo Matriz SWOT²¹ e estabeleceu direcionadores – missão, visão e valores organizacionais –, bem como objetivos estratégicos e indicadores de desempenho, com metas de curto, médio e longo prazo associadas.

Não obstante, observou-se ausência de desdobramento formal da Estratégia, nos níveis tático e operacional, verificando-se definição, por parte da unidade regimentalmente responsável pela condução da atividade, Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG), acolhida pela Alta Gestão do Tribunal, no sentido de proceder ao alinhamento transorganizacional, contemplando unidades administrativas e judiciárias, em etapas sucessivas, a serem implementadas ao longo de 2016-2017, posteriormente, portanto, à aprovação do novo plano estratégico 2016-2021.

Constatou-se que o acompanhamento da execução da Estratégia compete ao Comitê Gestor do Planejamento Estratégico, composto pelo Presidente do Tribunal, que o preside, e pelos titulares da Secretaria do Tribunal, da Assessoria Especial da Presidência (ASSESP), da Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial (ASCOM), e titulares das Secretarias da Corregedoria Regional Eleitoral (SCRE), de Gestão Administrativa (SGA), de Gestão de Serviços (SGS), de Controle Interno e Auditoria (SCI), de Gestão de Pessoas (SGP), Judiciária (SJU), de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF), de Tecnologia da Informação (STI) e da Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão (COPEG).

Contudo, consoante inteligência do inciso III, do art. 34, da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5, de 28 de maio de 2013, verificou-se que o acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas estratégicas e operacionais da organização, bem como a proposição de correções que se fizerem necessárias, constitui competência afeta à COPEG. Para tanto, verificou-se utilização do *software* livre denominado GEPLANES, ferramenta de acompanhamento de execução da Estratégia destinada a informatizar o processo de trabalho correspondente, dinamizando coleta e processamento de dados, bem como obtenção de relatórios gerenciais.

Relativamente à avaliação dos índices instituídos para aferir o desempenho da gestão, após reavaliação, pela COPEG e respectiva unidade gestora, daqueles sinalizados inconsistentes em auditorias pretéritas – índice de matérias institucionais positivas; percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas no âmbito da Justiça Eleitoral, na Internet; quantidade de ações de valorização e integração realizadas; e índice de promoção à saúde –, verificou-se, observados aspectos afetos à confiabilidade, consistência, mensurabilidade, utilidade e razoabilidade dos custos de obtenção, que, regra geral, os indicadores estabelecidos por este Tribunal encontram-se aptos a representar, com fidedignidade, a situação que pretendem medir, refletindo, adequadamente, o resultado das intervenções efetuadas pela gestão, possibilitando, ainda, medição seriada, ao longo dos exercícios.

²¹ Matriz SOWT ou FOFA é uma ferramenta utilizada para avaliar os ambientes internos e externo à organização, dimensionando forças, fraquezas, oportunidades e ameaças, de modo a minimizar pontos fracos e potencializar pontos fortes, formulando estratégias de negócio visando otimizar desempenho e resultados.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Observou-se, adicionalmente, que as fontes de dados utilizadas para os cálculos se mostraram confiáveis, de tal sorte que permitiram que diferentes avaliadores pudessem chegar aos mesmos resultados, aplicando as fórmulas descritas e publicadas no Anexo I à formulação estratégica do Tribunal. Evidenciou-se, ainda, que os indicadores possuem boa acessibilidade, uma vez que há facilidade de acesso às informações primárias, bem como de registro e manutenção desses dados, além de razoável compreensão dos resultados obtidos, pelo público em geral. Da mesma forma, observou-se que as informações necessárias ao cálculo dos indicadores são coletadas e atualizadas sem custos ou a um custo bastante razoável, relativamente à utilidade gerencial das informações que fornecem.

Quanto aos resultados apurados, no que tange ao cumprimento de metas associadas aos índices de desempenho da Estratégia organizacional, verificou-se que 27 indicadores contavam com meta a ser integralizada ao longo de 2015. Destes, 3 restaram suspensos ou não mensurados: índice de agilidade na tramitação de processos de aquisição de bens e serviços; índice de participantes nas ações de integração realizadas entre as unidades; e índice de adequação das competências organizacionais.

Dos 24 remanescentes, um – taxa de congestionamento – apresentava duas situações alvo, observados o 1º e 2º graus de jurisdição, totalizando, assim, 25 metas a serem perseguidas, ao longo do exercício de referência. Apurados os resultados, verificou-se que 10²² (40%) desafios alcançaram a meta proposta e 15²³ (60%) registraram desempenho abaixo do esperado. Registre-se que, dentre aqueles que integralizaram a meta, 2²⁴ (20%) superaram o marco fixado em mais de 20 pontos.

Relativamente aos resultados aferidos, no que tange às iniciativas elencadas para consecução dos objetivos estratégicos do Órgão, em 2015, observou-se que, dos 26 projetos priorizados, dois registraram execução suspensa, em exercícios pretéritos – disponibilização de resultados de julgamento de prestação de contas na Internet; e monitoramento de processos de aquisição de bens e serviços –, dois, por questões técnicas, tiveram sua realização postergada e incorporada ao Planejamento Estratégico 2016-2021 – gestão por competência; e nova Intranet –, e um – programa de capacitação específica para comissões, grupos de trabalho e afins – resultou cancelado.

Assim, considerados os 21 projetos remanescentes, constatou-se que 11²⁵ (52,38%) alcançaram a meta proposta para o exercício e 10²⁶ (47,61%) não integralizaram o desafio fixado para 2015.

²² Indicadores com metas alcançadas, em 2015: índice de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria; tempo médio de resposta a contatos dirigidos à Ouvidoria; percentual de municípios com eleitores recadastrados biometricamente; taxa de congestionamento de 2º grau; índice de disponibilização de serviços essenciais de TI; índice de procedimentos e rotinas racionalizados e simplificados; quantidade de ações de valorização e integração realizadas; número de ações socioambientais; índice de Aderência ao PAC; e quantidade de ações de promoção à saúde.

²³ Indicadores cujas metas não restaram integralizadas, em 2015: grau de satisfação dos clientes; taxa de congestionamento - 1º grau; número de contratos revisados; índice de acesso à Justiça; índice de conteúdo adequado para pessoas com deficiência no sítio eletrônico do TRE-BA; índice de sucesso das iniciativas estratégicas; grau de satisfação dos servidores em relação à comunicação interna; índice de execução do PAC; índice de implementação de qualidade de vida no trabalho; índice de adequação das instalações físicas; execução orçamentária; índice de execução do Orçamento Estratégico; aderência da execução ao planejamento orçamentário; índice de execução do orçamento de novas despesas; e índice de execução de restos a pagar.

²⁴ Indicadores que alcançaram a meta, superando, consideravelmente, o desafio proposto, em 2015: percentual de municípios com eleitores recadastrados biometricamente (previsto – 12%; e realizado: 80,58%); e número de ações socioambientais (previsto – 23; e realizado – 50).

²⁵ Iniciativas que alcançaram a meta, em 2015: *workshop* de planejamento orçamentário; plano de comunicação interna; infraestrutura da Ouvidoria; adequação da infraestrutura dos cartórios eleitorais do interior; implantação do PAD; programa de racionalização de processos internos; sistema de monitoramento da avaliação da Estratégia apoiada pelo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Ressalte-se que, dentre as iniciativas que apresentaram resultado positivo, 3²⁷ (27,27%), superaram a expectativa definida em pelo menos 30 pontos.

Relevante consignar, quanto às iniciativas que integralizaram ou superaram a meta, no exercício de referência, hipóteses de interseção com boas práticas de gestão referendadas pelo Gespública²⁸, merecendo nota: *Workshop de Planejamento Orçamentário*²⁹, voltado ao alinhamento da proposta orçamentária à Estratégia organizacional; programa de racionalização de processos internos³⁰, cujos objetivos apontam para a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, visando identificar gargalos e oportunidades de melhoria; infraestrutura da Ouvidoria³¹, voltada à ampliação da capacidade de atendimento do canal institucional de recebimento de consultas, elogios, reclamações ou denúncias; e o sistema de monitoramento da avaliação da Estratégia³², apoiado no GEPLANES.

Assim, a análise dos resultados alcançados pelo TRE-BA, em 2015 – 40% das metas associadas a indicadores e 52,38% das metas relativas às iniciativas estratégicas –, não obstante ponderações apresentadas pela gestão – superveniência de extensa greve de servidores do Poder Judiciário; insuficiência de quadro de pessoal e capacitação; ausência de ferramenta informatizada ou de aperfeiçoamento/melhoramento de rotinas, dentre outras –, revela que, em que pese apresentação em 12/12/2014, a formalização tardia – 30/9/2015 – da prorrogação do planejamento estratégico 2012-2014, para 2015, evidencia-se como causa concorrente para o resultado verificado, posto que comprometedor da sinalização formal e tempestiva, aos gestores e demais colaboradores do Órgão, do inteiro teor dos objetivos e metas a serem perseguidos, ao longo do exercício de referência.

GEPLANES; conhecendo o planejamento estratégico do TRE-BA; núcleo de educação à distância; identificação biométrica do eleitor; e eleitor do futuro.

²⁶ Iniciativas cujas metas não restaram integralizadas, em 2015: TRE perto de você; programa de qualidade de vida; gestão documental na 1ª instância; programa de mapeamento de processos de trabalho; agenda ambiental; política de segurança da informação; implantação de nova metodologia de gerenciamento de hora extra; conheça o que eu faço; tele trabalho; e programa de capacitação.

²⁷ Iniciativas que alcançaram a meta, superando, consideravelmente o desafio proposto, em 2015: Núcleo de Educação a distância (previsto - capacitar 600 servidores; e realizado - 1.045 servidores capacitados); identificação biométrica do eleitor (previsto – 12%; e realizado – 80,58%); e Eleitor do Futuro (previsto – 10 ações; e realizado – 40 ações).

²⁸ Decreto nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2015, que institui o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GESPÚBLICA) respectivo Comitê Gestor.

²⁹ Iniciativa alinha à boa prática de gestão elencada dentre os critérios para auto avaliação da gestão pública correspondente ao Item 2.2 Implementação da Estratégia, alínea “f”, “a programação orçamentária é realizada com base na estratégia formulada”.

³⁰ Iniciativa alinha à boa prática de gestão elencada dentre os critérios para auto avaliação da gestão pública correspondente ao Item 7.3 Gestão Financeira, de Suprimentos e de Outros Processos Meio de Suporte à Estratégia, alíneas “h”, “os principais processos de apoio (ou processos meio) aos processos finalísticos estão adequadamente projetados e não apresentam lacunas ou superposições”; e “j”, “são introduzidas continuamente melhorias e/ou inovações nos processos de apoio”.

³¹ Iniciativa alinha à boa prática de gestão elencada dentre os critérios para auto avaliação da gestão pública correspondente aos itens 1.1 Sistema de Governança, alínea “k”, “a alta direção mantém canais de recebimento de denúncias de violação da ética; e 3.2 Relacionamento com o Público-Alvo, alíneas “a”, “existem canais de relacionamento acessíveis e adequados ao público alvo”; e “c”, “as solicitações, reclamações ou sugestões, formais ou informais dos usuários são tratadas e os seus resultados são informados aos interessados e repassados às unidades da organização”.

³² Iniciativa alinha à boa prática de gestão elencada dentre os critérios para auto avaliação da gestão pública correspondente aos itens 1.3 Análise do Desempenho Institucional, alínea “a”, “a alta direção monitora a estratégia e o desempenho institucional com foco no atendimento dos objetivos governamentais”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Necessário registrar, contudo, que o Planejamento Estratégico para o período 2016-2021, após realização de oficinas integrantes do “II Fórum de Planejamento, Estratégia e Gestão”, que asseguraram a participação de representantes dos diversos extratos organizacionais – gestores, representantes dos servidores dos cartórios da capital e interior do Estado, das entidades de classe e magistrados do 1º e 2º graus – sobejou aprovado por meio da Resolução Administrativa TRE nº 14, de 14 de dezembro de 2015, portanto, em exercício anterior ao de sua execução.

Adicionalmente, deve-se registrar que o distanciamento entre o quanto realizado e a situação alvo fixada, para 2015 – 40% dos indicadores de desempenho e 52% das iniciativas estratégicas –, comparativamente aos resultados historicamente apurados, no âmbito deste Regional³³, notadamente no que pertine aos índices de desempenho da gestão, sinaliza, ainda, para possível deficiência no acompanhamento da execução da Estratégia, no intuito de identificar, tempestivamente, tendências e propor medidas preventivas/corretivas, visando ao efetivo alcance dos macro objetivos institucionais.

2.6 CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS

2.6.1 Controles internos em nível de entidade

A avaliação quanto ao desenho e efetividade do sistema de controle interno, em nível de entidade, praticado no âmbito do TRE-BA, com vistas à mitigação de riscos ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais, restou referendada pelos resultados e conclusões decorrentes de procedimento de Auditoria de Avaliação de Controles Internos, em Nível de Entidade, realizado em 2014, e respectivo monitoramento, levado a efeito em 2015.

Em paralelo, foram, também, analisadas informações concernentes ao objeto sob exame registradas, pela gestão do Tribunal, no Relatório de Gestão – Exercício 2015, notadamente o quanto consignado em atendimento aos itens 5.1 e 5.9, da Portaria TCU nº 321/2015. Complementarmente, examinou-se, ainda, a Estratégia do TRE-BA para 2012-2014, prorrogada para 2015, por meio da Resolução Administrativa nº 10/2015, observadas revisões pontuais processadas.

Assim, no que tange aos mecanismos de controle interno administrativo instituídos, pela gestão do TRE-BA, em nível de entidade, utilizando-se o referencial conceitual/metodológico circunscrito aos modelos COSO I – “Controle Interno – Estrutura Integrada” – e COSO II – “Gerenciamento de Riscos Corporativos – Estrutura Integrada” –, examinados os resultados apurados em monitoramento de auditoria específica preteritamente realizada, restaram evidenciados avanços, por vezes, decorrentes de encaminhamentos de auditoria implementados ou, ainda, no curso de implementação, bem como oportunidades de melhoria, consoante explicitado na sequência.

Quanto ao componente “ambiente interno” ou de controle, constatou-se que a definição de princípios e valores éticos norteadores de conduta, sua efetiva comunicação a todos os níveis organizacionais e incorporação às políticas e práticas adotadas pela Alta Gestão, de modo a ditar a filosofia gerencial – “tom do topo” – da instituição, carece de aprimoramentos, notadamente no que pertine à formalização de Código e Comissão de Ética ou recepção, ainda que em caráter provisório, de normativo externo de natureza similar.

³³ Histórico de desempenho do TRE-BA referente a indicadores e iniciativas, respectivamente: 2012 – 76 e 70%; 2013 – 60 e 57%; e 2014 – 59 e 54%.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Não obstante, no que tange à sinalização de padrões de conduta esperados de magistrados, gestores e demais colaboradores do Órgão, merecem nota as seguintes constatações: estágio final de tramitação de minuta de Código de Ética do TRE-BA, elaborado por comissão designada por meio da Portaria da Presidência nº 622, de 16 de julho de 2013; e definição, ainda que sintética, no planejamento estratégico institucional, 2012-2014, prorrogado para 2015, de atributos de valor para a sociedade, quais sejam: acessibilidade; celeridade; eficiência; ética; imparcialidade; modernidade; responsabilidade socioambiental; e transparência.

Paralelamente, no que concerne à filosofia de direção e estilo gerencial, merecem relevo, também, as seguintes verificações: fomento à independência e imparcialidade do Órgão de Controle Interno, por meio de reestruturação administrativa que institucionalizou sua vinculação direta à Presidência do Tribunal; e existência de Ouvidoria, instituída por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 18 de maio de 2010, competente para a recepção de denúncias e proposição de encaminhamentos visando à efetiva apuração de desvios noticiados.

Ainda sobre o ambiente de controle, no que pertine à estrutura organizacional e de governança, verificou-se definição formal da estrutura administrativa institucional e respectivas competências, por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5/2013, que aprovou o regulamento interno da Secretaria Administrativa do Tribunal. Evidenciou-se, contudo, que subsiste necessidade de definição formal de estrutura de governança, consoante referencial³⁴ editado pelo TCU. Adicionalmente, constatou-se inadequação do quadro de pessoal e do quantitativo de cargos e funções em face do volume e complexidade das atividades desenvolvidas por algumas unidades administrativas do Órgão.

Consideradas as políticas e práticas afetas à gestão de pessoal, elemento também integrante do componente ambiente interno, verificou-se: existência de política de gestão por competências, ainda em fase de implantação; adoção de providências no sentido de reestruturação do modelo de avaliação de desempenho em vigor, de modo a contemplar vinculação a resultados; implementação de sistemática de avaliação de gestores; tramitação de minuta de Resolução Administrativa que define critérios objetivos para a seleção de líderes institucionais, elaborada por comissão instituída por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 613, de 12 de julho de 2013; e designação de comissão, por meio da Portaria da Presidência nº 68, de 23 de fevereiro de 2015, com vistas à promoção de estudo das necessidades de adequação, remanejamento e transformação do quadro de pessoal do TRE-BA, sendo o relatório correspondente – PAD 2.409/2015, Doc. 140.128/2015 – submetido à apreciação superior em 30/11/2015.

Paralelamente, no que tange à capacitação em identificação, avaliação e gerenciamento de riscos, verificou-se, em 2014, promoção do treinamento “Governança, Riscos e Sistema de Controles Internos no Setor Público”, resultando na capacitação de 25 gestores do Tribunal. Constatou-se que iniciativa de temática similar integrou o plano de capacitação do Órgão, para 2015, restando sua concretização, no exercício, não realizada, sob justificativa de superveniência de movimento paredista dos servidores do Poder Judiciário, que se prolongou por extenso período. Observou-se, por fim, inclusão da referida ação, no PAC 2016.

Quanto aos componentes “avaliação de riscos” e “atividades de controle”, não obstante definição formal de planejamento estratégico, ainda que pendente seu desdobramento nos níveis tático e

³⁴ Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública. Tribunal de Contas da União. Versão 2 - Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. 80 p.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

operacional, bem como dos macroprocessos chave³⁵, de apoio e de governança, constatou-se que as atividades de identificação e dimensionamento de riscos ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia do TRE-BA, sob a perspectiva de probabilidade de ocorrência e consequências de sua materialização, bem como a definição de controles destinados a evitar, reduzir ou compartilhar os riscos porventura identificados/avaliados, constituem práticas ainda incipientes, carecendo, portanto, de melhoramentos, notadamente quanto à instituição de política formal de gerenciamento de riscos ao alcance dos macro objetivos do Tribunal.

Relevante consignar, quanto ao mapeamento/melhoramento de processos de trabalho organizacionais, constatação de existência, no organograma institucional, de Seção de Gestão de Processos e da Qualidade (SEPROQ), responsável pela condução das atividades afetas ao mapeamento de processos do Tribunal. Verificou-se, ainda, aprovação de Metodologia de Gestão de Processos elaborada pela COPEG/SEPROQ, por meio da Portaria da Presidência nº 351, de 29 de agosto de 2014. Constatou-se definição dos macroprocessos chave do TRE-BA, por intermédio da Arquitetura de Processos, aprovada por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 633, de 25 de agosto de 2014. Não obstante constatado efetivo melhoramento dos processos afetos a licitações e obras de engenharia, diárias e contratação, este último ainda aguardando apreciação superior, verificou-se que o mapeamento/melhoramento dos macroprocessos finalísticos institucionais não restou concluído, havendo, no entanto, plano de ação formalizado referente à iniciativa.

Impende ressaltar, ainda, registro de designação de comissão, por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 188, de 19 de novembro de 2015, com vistas a realizar estudos e definir processo de gerenciamento de riscos voltados à identificação e mitigação de eventos impeditivos associados às atividades críticas da Justiça Eleitoral, não se verificando, contudo, conclusão dos trabalhos correspondentes, até a data de finalização do presente parecer.

Considerado o componente “informação e comunicação”, verificou-se que a disseminação de políticas ou procedimentos relacionados às atividades de controle interno administrativo, bem como às regras internas necessárias ao funcionamento do Tribunal requer aprimoramentos, notadamente quanto ao aperfeiçoamento e incremento de iniciativas voltadas à divulgação da Estratégia institucional e respectivos resultados, bem como quanto à formalização de política de divulgação de estrutura de governança e de sistemática de gerenciamento de riscos praticada pela gestão, ainda que de modo informal.

Necessário, no entanto, registrar constatação de formalização de Plano de Comunicação Interna e Externa, para o exercício de referência, contemplando iniciativas voltadas à divulgação da atuação institucional, em especial do Projeto Biometria, nos meios de comunicação do Estado, em mídias sociais – *Facebook*, *Twitter* e *Soundcloud* – e em canal institucional, no *YouTube*. Não obstante, deve-se assinalar, no que tange às ações afetas à divulgação da Estratégia institucional, constatação de implementação parcial do quanto previsto, haja vista ausência de formalização de prorrogação do plano 2012-2014, para 2015, até 30/9/2015, registrando-se, contudo, edição de diversas matérias jornalísticas noticiando os trabalhos de construção da formulação para 2016-2021.

Por fim, no que se refere ao componente “monitoramento”, constatou-se que a instituição de processo ou mecanismos de avaliação dos controles internos administrativos estabelecidos reclama considerável aperfeiçoamento, haja vista verificação de ausência de definição de indicadores de desempenho específicos, ou mecanismos similares, destinados a aferir a adequação e efetividade

³⁵ Portaria da Presidência do TRE-BA nº 633, de 25 de agosto de 2014, que dispõe sobre a elaboração da Arquitetura de Processos do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

coletiva dos componentes do sistema de controle instituído pela gestão do TRE-BA, ainda que de modo esparso ou informal.

Deve-se consignar, por oportuno, que as constatações acima delineadas, atinentes ao sistema de controle interno instituído pelo TRE-BA, em nível de entidade, refletem, ainda, teor de opinativos consignados pela gestão deste Regional, constantes do Relatório de Gestão – Exercício 2015, quando da prestação de informações pertinentes à gestão de riscos e controles internos, praticada, ao longo de 2015, no âmbito do TRE-BA.

Complementa, ainda, o quanto evidenciado, o resultado decorrente da atualização, pela SEAUD, de opinativos consignados, em 2014, no Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), cujo resultado fundamentou conclusões e encaminhamentos da auditoria de avaliação de controles internos, em nível de entidade, realizada em 2014. A reavaliação sob comento considerou o quanto já implementado pela gestão, no intuito de cumprimento das determinações/recomendações homologados constantes do correspondente relatório de auditoria.

Nesse sentido, utilizada escala bipolar psicométrica composta por variáveis de 1 a 5³⁶, procedeu-se à tabulação dos opinativos por meio do papel de trabalho denominado “Tabulação de resultados do Questionário de Avaliação de Controles Internos Administrativos do TRE-BA – Exercício 2015 – SEAUD”, bem como à interpretação do quanto apurado, mediante enquadramento da pontuação média verificada, por componente e relativamente ao sistema de controle interno como um todo, em intervalos e respectiva conceituação previamente definida³⁷.

Assim, da análise do produto tabulado, observados os critérios referenciais fornecidos pelo modelo COSO, insertos nas assertivas apresentadas, depreendeu-se que o sistema de controle interno administrativo vigente neste Regional, ao longo do exercício 2015, manteve-se avaliado com pontuação 2,81 (dois vírgula oitenta e um) indicativa de conceito “insatisfatório”. A avaliação individualizada dos elementos e fatores relativos aos componentes previstos no modelo referencial revelou que os componentes “ambiente interno” e “atividades de controle”, avaliados com pontuação 3,25 (três vírgula vinte e cinco) e 3,80 (três vírgula oitenta), respectivamente, embora reclamem aperfeiçoamentos, gozam de conceito “satisfatório”. Os componentes “informação e comunicação” e “monitoramento”, ambos avaliados com pontuação 3,00 (três), refletiram o conceito “insatisfatório” atribuído a todo o sistema de controle do Órgão. Por outro lado, no que tange ao componente “avaliação de riscos”, a análise demonstrou que os mecanismos relacionados à identificação, avaliação e gerenciamento de riscos quanto ao alcance dos objetivos institucionais ainda se mostram inadequados, portanto, carentes de aprimoramentos, haja vista pontuação 1,00 (um), aferida.

2.6.2 Controles internos em nível de atividade

Paralelamente, a avaliação quanto à adequação (qualidade e suficiência) e efetividade dos controles internos administrativos instituídos pelas diversas áreas deste Regional, em nível de atividade, fundamentou-se nas conclusões e resultados referentes aos mecanismos de controle interno

³⁶ Os opinativos registrados no QACI foram tabulados mediante utilização de escala bipolar psicométrica composta por variáveis de 1 a 5, sendo: 1, indicativo de ausência total de cumprimento; 2, representativo de cumprimento mínimo ou insignificante; 3, alinhado ao cumprimento mediano; 4, determinante de cumprimento em alto grau; e 5, indicativo de cumprimento pleno.

³⁷ Critérios para interpretação de resultados apurados no QACI 2015 – SEAUD: até 1, inadequado; de 1.1 a 2, deficiente; de 2.1 a 3, insatisfatório; de 3.1 a 4, satisfatório; e de 4.1 a 5, adequado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

instituídos, em nível de processos de trabalho, apurados em acompanhamentos e monitoramentos, realizados ao longo de 2015, relativos a procedimentos de auditoria e fiscalização preteritamente realizados, quais sejam: acompanhamentos das Auditorias de Gestão atinentes aos exercícios 2010 e 2011, e da Fiscalização dos Procedimentos de Contratação por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, exercício 2014; e monitoramentos das Auditorias de Gestão, exercícios 2012 e 2013, Coordenadas CNJ/TSE/TRE-BA de TI, exercícios 2013 e 2014, e de Execução de Obras, exercício 2014, bem como da fiscalização de Suprimento de Fundos, exercício 2014. Foram considerados, ainda, resultados apurados na Auditoria de Patrimônio Mobiliário, exercício 2015; nas fiscalizações de Procedimentos Licitatórios, exercício 2015, e de Registros de Frequência, exercício 2014, e de Licença por Motivo de Saúde, exercício 2015, além de informações pertinentes ao objeto de exame consignadas, pela gestão do TRE-BA, no Relatório de Gestão – Exercício 2015.

No que tange ao quanto evidenciado em procedimentos de auditoria, fiscalização e respectivos monitoramentos levados a efeito em 2015, verificou-se, quanto aos controles internos instituídos, ainda que informalmente, pela SGP e respectivas unidades táticas e operacionais vinculadas, fragilidade daqueles associados aos processos de trabalho afetos ao registro de informações cadastrais/funcionais relativas à atuação dos magistrados e membros do Ministério Público de 1º grau, notadamente no que pertine à conferência da folha de pagamento de Promotores Eleitorais relativa a afastamentos e quando da percepção de resíduos.

Observou-se, entretanto, decisão da Presidência deste Regional, exarada nos autos do Processo PAD nº 4.931/2015, no sentido da alteração da data de pagamento da gratificação *pró-labore* dos juízes eleitorais, juízes membros e membros do Ministério Público, para o mês posterior ao da competência, por meio de folha suplementar, visando minimizar inconsistências no pagamento dos referidos agentes. Registre-se, contudo, modulação dos efeitos da referida decisão, para aplicação a partir do 2º mês após a publicação do Regimento Interno dos Juízes e Cartórios Eleitorais (Processo 35.25.2014.6.05.0000).

Verificou-se, ainda, no que concerne à informatização das rotinas afetas à manutenção de cadastro de juízes eleitorais e geração de respectiva folha de pagamento mensal, adaptação, pela STI deste Tribunal, de Sistema de Juízes desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), observadas funcionalidades e incrementos requeridos pela SGP. Esclareça-se que a referida ferramenta já se encontra em uso, pela área regimentalmente competente para a prática da atividade, no que tange à funcionalidade de registro/atualização de dados cadastrais de magistrados.

Considerados os controles internos associados aos processos de requisição de pessoal e respectivas prorrogações, foram detectadas falhas formais relacionadas aos procedimentos de instrução dos atos de requisição, tais como: ausência de comunicação à SGP em relação ao termo inicial da requisição; requisição de servidor por período superior ao aquiescido pelo Órgão de origem; e ausência de documentação, nos autos, comprobatória da aquiescência, do Órgão de origem, ao pedido de requisição/prorrogação formulado.

Registre-se, por oportuno, existência, na intranet deste Tribunal, de portal denominado “Comunidade das Zonas Eleitorais”, acessível em <http://moodle.tre-ba.jus.br/course/view.php?id=249>, que concentra informações atualizadas referentes ao instituto da requisição, disponibilizadas pela Seção de controle de Servidores Requisitados e oficiais de Justiça (SEROJ), fomentando, assim, a troca de informações entre os cartórios eleitorais e a unidade administrativa responsável pelas atividades afetas à requisição de servidores e designação de oficiais de justiça, no âmbito deste Regional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Constataram-se, ainda, no curso das fiscalizações de registro de frequência e de afastamento por motivo de saúde, deficiências nos controles internos associados aos processos de trabalho correspondentes, notadamente: ausência ou limitação de ferramenta informatizada; inexistência ou desatualização de normatização interna pertinente; carência de manualização de rotinas e procedimentos afetos à matéria; ineficiência de comunicação interna; e insuficiência de capacitação dos servidores envolvidos com as atividades relacionadas ao registro de afastamentos de servidor por motivo de saúde, no que tange aos aspectos legais, prazos e respectivas repercussões financeiras e funcionais.

O monitoramento das fiscalizações referentes às contratações direta ou por licitação revelou, igualmente, deficiências nos controles associados aos processos de trabalho correspondentes, merecendo relevo aquelas relacionadas à: observância a requisitos de forma fixados na norma regente ou no edital regulador do certame; instrução processual, por vezes, evidenciada morosa em decorrência de ausência de estudo prévio do objeto a ser licitado, concorrendo para a elaboração de termos de referência imprecisos ou incompletos, ou, ainda, por retenção dos expedientes, por prazo desarrazoado, por unidades administrativas do Órgão; coibição de fracionamento de despesa; e juntada, aos autos, de documentação que evidencie o cumprimento de dispositivos legais.

No que tange aos processos de trabalho afetos à gestão do patrimônio mobiliário deste Regional, não obstante constatação de saneamento, pela gestão do TRE-BA, de desconformidades relevantes, anteriormente detectadas, verificou-se a subsistência de fragilidades de controles internos associados às atividades decorrentes, notadamente no que pertine aos mecanismos de controle destinados a assegurar: tempestiva realização de ajustes decorrentes de sobras e faltas de bens, apuradas por parte da Comissão Provisória de Inventário Anual de Bens (CPIAB), em processo de inventário; recebimento eletrônico dos bens, no sistema ASIWEB; e adequação entre registros pertinentes dos sistemas de patrimônio e contábil.

Paralelamente, no que concerne aos mecanismos de controle associados à gestão de contratações afetas a obras e serviços de engenharia, impende consignar que a auditoria realizada em 2014, monitorada em 2015, evidenciou oportunidades de melhoria, notadamente dos controles internos relacionados à(ao): processo de trabalho afeto à gestão e fiscalização contratual; tempestiva apuração de responsabilidade da Contratada, de modo a viabilizar, inclusive, levantamento de garantias prestadas para fazer face ao pagamento de débitos, indenizações e eventuais multas aplicáveis; realização de vistorias nos imóveis construídos, previamente à implementação do termo final da garantia prevista no art. 618, da Lei nº 10.406/2002, que dispõe sobre a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do empreendimento construído, pelo prazo de cinco anos.

No âmbito das atividades afetas à área de TI organizacional, nos últimos exercícios, verificou-se implementação de diversos avanços afetos à: implantação de processos da biblioteca ITIL³⁸ – Gerenciamento de Problemas³⁹; Cumprimento de Requisição⁴⁰; e Gerenciamento de Incidentes⁴¹ –;

³⁸ Biblioteca ITIL, *Information Technology Infrastructure Library*, consiste num conjunto de boas práticas em infraestrutura, operação e manutenção de serviços de TI voltado às áreas operacional e tática de uma organização.

³⁹ Portaria da Diretoria-Geral nº 230, de 21 de novembro de 2014, que estabelece o processo de Gerenciamento de Problemas no âmbito da STI do TRE-BA.

⁴⁰ Portaria da Diretoria-Geral nº 231, de 21 de novembro de 2014, que estabelece o processo de Cumprimento de Requisição no âmbito da STI do TRE-BA.

⁴¹ Portaria da Diretoria-Geral nº 232, de 21 de novembro de 2014, que estabelece o processo de Gerenciamento de Incidentes no âmbito da STI do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

formalização de regras para uso do e-mail institucional⁴², bem como de política de *backup* de dados⁴³; aperfeiçoamento de controles de acesso à rede informatizada, mediante solicitação automática periódica de alteração de senha; melhoria de sistemática de concessão de permissões de acesso às pastas de arquivos armazenadas no servidor do Tribunal, por meio de utilização de ferramenta de sincronização, que condiciona concessão de permissões ao prévio cadastramento da lotação do usuário, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) do Órgão; e instituição de controle de acesso físico às dependências do Centro de Processamento de Dados (CPD) institucional, mediante utilização de cartão magnético de uso exclusivo de profissionais autorizados.

Não obstante avanços verificados, subsiste, ainda, como oportunidade de melhoria, a necessidade de formalização de processos de trabalho e instituição de respectivos controles com vistas à mitigação de riscos relativos ao: PETI e respectivo monitoramento da execução e desempenho; funcionamento de comitês de TI; processo orçamentário de TI; processo de *software*; e gerenciamento de projetos e de serviços de TI.

Adicionalmente, considerando pendência de conclusão de procedimentos imprescindíveis à interligação lógica e elétrica de *Container Data Center* adquirido, em 2014, por este Regional, a estrutura atualmente em uso, destinada a abrigar servidores de aplicação, equipamentos de processamento e armazenamento de dados, bem como sistemas de ativos de rede do TRE-BA, continua a reclamar aperfeiçoamentos, notadamente quanto à instituição de mecanismos de redundância que possibilitem o armazenamento das informações protegidas do Órgão, em local diverso, salvaguardando-as, assim, em caso de eventual sinistro, no Edifício-Sede do Tribunal.

Quanto aos controles internos administrativos instituídos pelas diversas áreas deste Regional, em nível de atividade, verificou-se, ainda, registro, no Relatório de Gestão alusivo a 2015, de adoção de diversos mecanismos esparsos, a exemplo de planilhas *Excel*, tabelas *Word*, passo-a-passo, modelos padronizados, *check list*, controles de prazos, registros em livro de protocolo, recibos de envio de processos ou correspondências, manutenção de arquivos digitais e físicos, uso de sistemas informatizados específicos, observância a níveis de alçada decisória e segregação de funções, dentre outros, visando aperfeiçoar medidas destinadas a minorar riscos ao alcance dos resultados afetos aos processos de trabalho institucionais.

Em paralelo, ao longo dos procedimentos de auditoria, fiscalização e monitoramento, realizados em 2015, evidenciou-se efetivo esforço da gestão no sentido de normatização e/ou manualização de relevantes processos de trabalho organizacionais, a exemplo de: regulamentação das atividades de gestão e fiscalização de contratos⁴⁴, apuração de responsabilidade contratual⁴⁵ e pesquisa de preços⁴⁶; formalização de processo de contratação de TI⁴⁷, contemplando manualização de rotinas e

⁴² Portaria da Presidência do TRE-BA nº 121, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre normas de conduta, padrões e limites técnicos associados ao uso do serviço de correio eletrônico no âmbito do TRE-BA.

⁴³ Portarias da Presidência do TRE-BA, nº 796, de 24 de setembro de 2013, que estabelece Norma de Segurança da Informação – NSI-01 – Política de *Backup* de Dados Corporativos e dá outras providências; e 146, de 24 de março de 2014, que dispõe sobre a Política de *Backup* de Dados Corporativos nos computadores dos cartórios eleitorais da Bahia.

⁴⁴ Portaria da Diretoria-Geral nº 192, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na gestão e fiscalização de contratos firmados pelo TRE-BA.

⁴⁵ Portaria da Presidência nº 226, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades à contratada e à licitante, pessoa física ou jurídica, que na fase de execução contratual ou durante o procedimento licitatório tenha praticado condutas ilícitas.

⁴⁶ Portaria da Diretoria-Geral nº 144, de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

procedimentos, além de proposição de modelos padronizados de documentos; formalização de adoção da Política de Segurança da Informação (PSI) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no âmbito deste Regional⁴⁸; regulamentação do procedimento de entrega das declarações/autorizações de acesso a dados de bens e rendas por parte dos agentes públicos, no âmbito deste Regional, contemplando a aplicação de sanção em caso de descumprimento⁴⁹; e expedição de orientação à gestão acerca do acompanhamento da jornada laboral reduzida por motivo de saúde⁵⁰.

Acrescente-se, ainda, regulamentação das atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa, no âmbito da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dos Cartórios das Zonas Eleitorais do Estado, por meio da Resolução Administrativa nº 6, de 4 de maio de 2015, bem como manualização dos procedimentos decorrentes.

Verificou-se, também, consoante já explicitado, implantação de ferramenta informatizada destinada ao acompanhamento da execução da Estratégia denominada GEPLANES, bem como do Processo Administrativo Digital (PAD), no âmbito da Secretaria Administrativa do Tribunal e dos cartórios eleitorais do Estado⁵¹.

Assim, não obstante significativos avanços registrados, verifica-se que a instituição de controles internos, em nível de atividade, carece de melhor tratamento formal, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria Administrativa do Tribunal, reclamando incremento de investimentos, notadamente, em capacitação de pessoal, bem como direcionamento de esforços no sentido de conclusão das atividades de mapeamento/melhoramento dos macroprocessos finalísticos – processo eleitoral; prestação jurisdicional; e conscientização do jurisdicionado –, e efetivo mapeamento/melhoramento dos macroprocessos de governança e de apoio organizacionais, contemplando, inclusive, identificação de riscos inerentes e respectiva avaliação, segundo escala de impacto e probabilidade, bem como proposição de controles pertinentes e de mecanismos de monitoramento de sua adequação e efetividade.

2.6.3 Controles internos associados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis

A avaliação acerca do desenho – adequação e suficiência – e efetividade dos controles internos administrativos associados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis do TRE-BA, instituídos pela SOF e respectivas unidades táticas e operacionais vinculadas, com vistas a minimizar riscos de fraude ou erro e promover a transparência dos resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial do Órgão, restou fundamentada nos resultados decorrentes da análise de documentos e informações colacionados pela referida Secretaria, em resposta ao Memorando nº 18/2016/SEAUD/COGES/SCI (Processo PAD nº 5.087/2016), e em atendimento a diligências complementarmente realizadas.

⁴⁷ Portaria da Diretoria-Geral nº 179, de 3 de novembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TRE-BA.

⁴⁸ Portaria da Presidência nº 624, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do TRE-BA, da Política de Segurança da Informação instituída no âmbito do TSE por meio da Resolução nº 22.780/2008.

⁴⁹ Portaria da Presidência deste Regional nº 300, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a entrega da declaração de bens e rendas no âmbito do TRE-BA.

⁵⁰ Ordem de Serviço da Diretoria-Geral nº 5, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o acompanhamento da carga horária de trabalho determinada pela Junta Médica.

⁵¹ Portaria da Presidência nº 104, de 19 de março de 2015, que implanta o Processo Administrativo Digital (PAD), no âmbito da Secretaria Administrativa do TRE-BA e dos cartórios eleitorais do Estado.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Em alinhamento com princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público e padrões profissionais de auditoria estabelecidos pela Organização Internacional de Entidades de Fiscalização Superior (INTOSAI) e Federação Internacional de Contadores (IFAC), ratificados no Manual de Auditoria Financeira⁵², editado pelo TCU, disponibilizado para consulta pública, até 30/3/2016, para melhor avaliação dos mecanismos de controle interno instituídos, em nível de atividade, examinou-se, também, características do ambiente de controle, observado o referencial conceitual/metodológico circunscrito ao modelo COSO, posto que circundantes dos processos de trabalho objeto de exame.

Assim, considerando inexistência de ações fiscalizatórias realizadas, na área, para construção da visão geral do objeto e avaliação da adequação e efetividade dos mecanismos de controle interno associados à elaboração de relatórios financeiros e contábeis, procedeu-se à utilização, por analogia, das seguintes técnicas de auditoria: indagação dirigida aos gestores das unidades administrativas envolvidas nos procedimentos de obtenção, processamento, análise e registro de transações pertinentes; e inspeção (exame documental) associada a procedimentos analíticos, contemplando exame de conformidade e verificações – recálculo – verticais e horizontais de contas integrantes das demonstrações consideradas, para avaliar fatores indicativos de ausência de erro e/ou fraude, e, portanto, de mitigação dos referidos riscos pelos controles eventualmente instituídos.

Desse modo, analisadas informações e documentos reunidos ao longo dos exames realizados, procedeu-se à catalogação dos resultados pormenorizados na sequência.

No que tange ao componente “ambiente interno”, base para os demais componentes da gestão de riscos e do sistema de controle interno de uma organização, verificou-se vinculação às normas e princípios de contabilidade e estruturas de relatórios e demonstrativos contábeis e financeiros instituídas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; bem como Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16).

Nesse sentido, constatou-se que a estrutura de demonstrações contábeis e financeiras aplicável ao TRE-BA contempla: Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC); e Notas Explicativas. As referidas demonstrações deverão, ainda, constituir objeto de divulgação, observadas as seguintes modalidades: publicação na imprensa oficial; remessa aos órgãos de controle interno e externo, a associações e a conselhos representativos; disponibilização para acesso da sociedade em local e prazos indicados; e disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

Verificou-se, ainda, definição formal de estrutura administrativa da SOF, por meio da Resolução Administrativa do TRE-BA nº 5/2013, que dispõe sobre o regulamento interno da Secretaria Administrativa deste Regional, estabelecendo estrutura organizacional, de cargos e funções e respectivas competências. Nesse sentido, a estrutura organizacional e de governança da área competente para a gestão orçamentária, financeira e contábil deste Regional, restou assim

⁵² Manual de Auditoria Financeira. Tribunal de Contas da União. Versão Inicial. Submetida à consulta pública até 30/3/2016, acessível em <http://portal.tcu.gov.br/fiscalizacao-e-controle/auditoria/consulta-publica/manual-de-auditoria-financeira.htm>.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

evidenciada: uma Secretaria (Secretário – CJ3); um Gabinete (FC5); duas Coordenadorias (CJ2), sendo cada uma integrada por três Seções (FC6).

Registre-se que a sobredita Resolução procedeu à reestruturação administrativa da Secretaria do Tribunal, assegurando avanços, notadamente no que tange ao fortalecimento de instâncias decisórias e de segregação de funções inconciliáveis, evidenciados, no âmbito da SOF, em especial: pela criação da Seção de Contabilidade Gerencial (SECONGE), unidade responsável pela conformidade da gestão, dentre outras atribuições; e pela alteração de competências da Seção de Contabilidade Analítica (SECONTA), que deixou de proceder à conformidade diária dos atos da gestão, voltando-se para a análise da adequação dos registros referentes à escrituração contábil, dentre outras atividades.

Paralelamente, verificou-se que os processos organizacionais cujas entregas apontam para a emissão de relatórios financeiros ou contábeis são constituídos por atividades concomitantes e sequenciadas, geridas pela SOF e Coordenadorias de Orçamento (COORC) e de Finanças e Contabilidade (COFIC), por intermédio das respectivas unidades operacionais vinculadas, observadas competências e níveis de alçada regimentalmente definidos. Necessário registrar, por oportuno, evidências⁵³ no sentido de formalização de fluxos ou passo-a-passo afetos a alguns dos processos sob exame, denotando preocupação dos gestores da área quanto à difusão da cultura de padronização e controle.

Constatou-se, adicionalmente, que as demonstrações contábeis são geradas e capturadas, de modo automático, pelo SIAFI. Não obstante, registrou-se informação consignada pela SOF institucional, sinalizando adoção de procedimentos e controles afetos à conferência documental e análise de regularidade de contas contábeis, no balancete mensal, de modo a subsidiar a “Conformidade de Gestão” e a “Conformidade Contábil” do Órgão.

No que concerne ao componente “informação e comunicação”, evidenciou-se a utilização dos seguintes sistemas informatizados, em suporte aos processos de trabalho e respectivos controles sob exame: Sistema de Gerenciamento de Restos a Pagar (SIGERP), desenvolvido pela área de TI deste Regional, em parceria com a SOF; Sistema de Acompanhamento e Gerenciamento da Proposta Orçamentária (SIGEPRO), desenvolvido pelo TSE; Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), desenvolvido pelo Ministério de Planejamento e Orçamento (MPOG); e SIAFI, desenvolvido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO).

Quanto ao componente “avaliação de riscos”, que tem por objetivo identificar e dimensionar riscos – possibilidade de algo acontecer e impedir ou dificultar o alcance dos objetivos da organização e/ou do processo de trabalho considerado – não obstante reconhecimento da gestão quanto ao elevado grau de risco inerente às atividades desenvolvidas pela SOF, registrou-se informação atestando ausência de formalização de processo ou adoção de metodologia específica no intuito de identificar e avaliar riscos afetos à emissão de demonstrativos e relatórios contábeis e financeiros, observada a probabilidade de ocorrência e o impacto de eventual materialização.

⁵³ Restaram apresentados à SEAUD os seguintes documentos voltados à formalização de orientações, fluxo ou procedimentos afetos aos processos de trabalho que resultam em emissão de relatórios contábeis e financeiros: Manual de Rotinas da SECONGE - Relatório de Gestão Fiscal, Versão 1, Janeiro/2015 (Doc. PAD nº 71.717/2016); Roteiros básicos para Guia de Previdência Social (Doc. PAD nº 71.718/2016); DARF; Ordem Bancária; processos NL e NS; empenho; processos de doação de bens e ajuda de custos; restituição/ressarcimento e folha de pagamento; pagamento de auxílio funeral, de diárias e despesas contratuais; pregão; convite; tomada de preço e concorrência; e inexigibilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

No que tange ao componente “atividades de controle”, denotador de mecanismos de gestão do cumprimento dos objetivos por meio de fixação e implementação de políticas e procedimentos de controle voltados à mitigação de eventos impeditivos à consecução de resultados esperados, não restou evidenciada, de forma robusta e inequívoca, a instituição de mecanismos de controle preventivos/detectivos adequados e suficientes, em face do nível de risco inerente aos processos/atividades sob exame.

Em paralelo, no que tange ao componente “monitoramento”, de igual modo, não restou evidenciada instituição de processo ou mecanismos de monitoramento e avaliação, quanto à qualidade (adequação e suficiência) e efetividade dos controles internos administrativos estabelecidos, ainda que de modo esparso ou informal, com vistas a assegurar a emissão de demonstrações e relatórios contábeis e financeiros em conformidade com princípios e normas de regência, livres de erros ou fraude, no que tange, também, aos dados e informações veiculados. Não obstante, quanto ao acompanhamento dos resultados da gestão orçamentária, financeira e contábil, verificou-se que a SOF procede à mensuração periódica de indicadores de desempenho instituídos no planejamento estratégico deste Regional, bem como estabelecidos pela SOF do TSE, evidenciando maturidade quanto ao monitoramento de resultados.

Assim, avaliado o ambiente que circunscreve a prática de controles internos associados aos processos de trabalho ora examinados, verificou-se que, em que pese compreensão dos gestores e demais colaboradores da SOF acerca da relevância da identificação e avaliação de riscos, segundo escala de probabilidade e impacto, instituição de mecanismos de controle interno e monitoramento da qualidade e efetividade dos mesmos, o gerenciamento de riscos e a instituição de controles internos, apresenta-se, ainda, como prática carente de melhorias, não assecuratória, portanto, da efetiva mitigação de riscos de erro ou fraude inerentes aos processos sob exame.

A necessidade de aperfeiçoamento dos controles internos implementados pela SOF e demais unidades táticas e operacionais vinculadas, ainda que de modo intuitivo ou informal, restou evidenciada pelas desconformidades pontuais sinalizadas no item 2.4, referentes à avaliação da regularidade da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Órgão, em especial: ausência de registro de saldos referentes ao exercício anterior, no Balanço Financeiro (BF), alusivo a 2015; e ausência de compatibilização de informações constantes do ASIWEB e SIAFI, em virtude da carência de realização tempestiva de ajustes relativos às perdas/baixas de bens consignadas nos relatórios anuais de inventário apresentados pela CPIAB.

Adicionalmente, não obstante efetivo saneamento por ato posterior e adoção de medidas no sentido de fortalecimento de controles internos pertinentes, o registro de uma ocorrência com classificação de “alerta”, referente à ausência de “Conformidade da Gestão”, e seis com classificação de “ressalva”, decorrentes de adequação deste Regional às alterações processadas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), esta última situação verificada, também, em nível nacional, aliado à ausência de registro, no SIAFI, de “Conformidade Contábil”, em março/2015, apresentam-se como sinalizadores da necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno da área, visando à mitigação dos riscos decorrentes das atividades desenvolvidas.

2.7 CONFORMIDADE DE CONTEÚDOS COM A DN TCU Nº 146/2015

Analisado o inteiro teor das peças representativas do Relatório de Gestão do TRE-BA, referente ao exercício 2015, consignadas no e-Contas, pela gestão deste Regional, verificou-se atendimento aos requisitos de forma e conteúdo estabelecidos na DN TCU nº 146/2015, bem como na Portaria TCU



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

nº 321/2015. Registre-se que pontuais desconformidades identificadas foram apresentadas à COPEG, em reunião, para fins de saneamento.

3 CONCLUSÃO

Realizado exame, observado o escopo delimitado no item 1, dos atos de gestão praticados no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2015, sob a responsabilidade do Presidente e Diretor-Geral deste Regional, assim como de seus substitutos; analisadas conclusões e resultados apurados pela COGES, por intermédio da SEAGES, SEAPE e SEAUD, no curso de ações fiscalizatórias, preteritamente realizadas, e acompanhamentos e monitoramentos decorrentes, levados a efeito em 2015; esquadrihadas, ainda, informações consignadas, no Relatório de Gestão do TRE-BA, alusivo ao exercício de referência, elaborado em conformidade com a Instrução Normativa do TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, Decisão Normativa TCU nº 146, de 30 de setembro de 2015, e Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015; e considerados, por fim, análises e registros explicitados ao longo do presente parecer, opina-se pela **REGULARIDADE DA GESTÃO DO TRE-BA**, referente ao exercício 2015, considerando que não restou evidenciada prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, gerador de dano ou prejuízo ao Erário, bem como que as desconformidades sinalizadas referem-se a questões de natureza formal ou relacionadas ao aperfeiçoamento de controles internos associados aos processos de trabalho avaliados ou, ainda, à adoção de melhores práticas de gestão, merecendo realce quanto à:

- a) gestão de pessoas: integral implantação da iniciativa gestão por competências; aperfeiçoamento do dimensionamento da força de trabalho; definição de política de gestão de pessoas institucional; e edição de normativo para regulamentação da concessão de diárias, no âmbito deste Regional;
- b) gestão de TI: definição da estrutura de governança de TI; elaboração de planejamento estratégico de TI (PETI) alinhado à Estratégia organizacional, bem como de Plano Diretor de TI (PDTI); e definição de processo de gerenciamento de riscos voltado à identificação e mitigação de eventos impeditivos associados às atividades críticas da Justiça Eleitoral, contemplando a elaboração de planos de continuidade de negócio para cada atividade essencial considerada;
- c) gestão de compras e contratações: apreciação do “Guia Prático de Contratações” apresentado pela comissão designada por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 89, de 9 de abril de 2014 (Processo PAD 2.801/2016), bem como das propostas de diretrizes e critérios de sustentabilidade a serem observados nas aquisições de bens e serviços do Órgão, constantes do relatório da comissão designada por meio da Portaria da Diretoria-Geral nº 224, de 11 de novembro de 2014 (PAD nº 5.914/2015); formalização/atualização de normativo interno ou orientações específicas atinentes à adequada instrução dos processos de suprimento de fundos, no âmbito deste Regional; ultimação dos trâmites necessários à implantação do quanto requerido pela Resolução CNJ nº 169/ 2013, alterada pela Resolução nº 183/2013; e conclusão das atividades afetas à apreciação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratações do TRE-BA (PAD nº 10.726/2015);
- d) gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial: incremento dos requisitos de aceitação de demanda, quando da elaboração da Proposta Orçamentária do Órgão, de modo a considerar, por exemplo, necessidade do negócio, viabilidade, riscos e capacidade operacional de execução; e aperfeiçoamento da gestão da execução orçamentária do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Tribunal, contemplando, inclusive, medidas afetas à tempestiva identificação e gerenciamento de situações denotadoras de risco de inexecução;

- e) resultados: aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento da execução da Estratégia no intuito de identificar tendências e adotar medidas preventivas/corretivas assecuratórias do alcance dos objetivos e metas institucionais; e desdobramento formal do planejamento estratégico do Tribunal, nos níveis tático e operacional; e
- f) controles internos: formalização de Código e Comissão de Ética ou recepção, ainda que em caráter provisório, de normativo externo de natureza similar; formalização de estrutura de governança consoante Referencial de Governança Aplicável aos Órgãos e Entidades Públicas, editado pelo TCU; definição de sistema de controle interno institucional e de política de gerenciamento de riscos ao alcance dos macro objetivos organizacionais; conclusão do mapeamento dos macroprocessos finalísticos e mapeamento/melhoramento dos macroprocessos de governança e de apoio institucionais; e formalização de políticas de comunicação da Estratégia organizacional e respectivos resultados, bem como de eventual política de gestão de riscos instituída.

À apreciação superior.

Salvador – BA, 30 de maio de 2016.

RITA DANTAS FREITAS VIGAS
Técnico Judiciário - SEAUD

FERNANDA COSTA GUIMARÃES
Chefe da SEAUD

ANA REJANE CATUNDA DE CARVALHO
Coordenadora da COGES

TÂNIA MARQUES SILVA
Secretária de Controle Interno e Auditoria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO TRE-BA

Em atendimento ao quanto requerido no art. 6º, inciso I, da Decisão Normativa (DN) do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 146, de 30 de setembro de 2015, e na Portaria TCU nº 321, de 30 de novembro de 2015, e em conformidade, ainda, com a expectativa de conteúdos proposta pelo sistema e-Contas, a Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI) do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) apresenta Relatório de Atividades da Unidade de Auditoria Interna deste Regional, contemplando, em conformidade com a estrutura de seções delineada na sequência: contextualização das atividades de auditoria interna, observada a estrutura organizacional administrativa e de competências vigente, no âmbito deste Regional; descrição pormenorizada da sistemática de monitoramento do cumprimento de determinações/recomendações originárias de ações fiscalizatórias, *latu sensu*, realizadas; descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela gestão, das proposições homologadas emanadas da Unidade de Auditoria Interna deste Tribunal; e informações atinentes à execução do plano de atividades fiscalizatórias aprovado para o período de referência, observados aspectos quantitativos e qualitativos, bem como resultados advindos para a gestão em decorrência das ações de auditoria, fiscalização e monitoramento realizadas.

Esclareça-se que os conteúdos referentes à avaliação da capacidade de os controles internos administrativos instituídos pela gestão do TRE-BA identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos organizacionais de maior relevância, notadamente daqueles afetos à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis, foram detalhadamente abordados no parecer acerca da regularidade da gestão deste Regional, atinente ao exercício 2015, emitido por este órgão de controle interno, haja vista integrar escopo delimitado no item 1 do referido opinativo.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO ORGANIZACIONAL DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No âmbito do TRE-BA, as funções de auditoria interna são desempenhadas pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI), por intermédio da Coordenadoria de Auditoria, Acompanhamento e Orientação da Gestão (COGES) e respectivas seções de Acompanhamento e Orientação à Gestão Administrativa (SEAGES), de Acompanhamento e Orientação à Gestão de Pessoal (SEAPE) e de Auditoria (SEAUD), inexistindo, na estrutura organizacional da Justiça Eleitoral, unidade de auditoria central de vinculação e/ou determinante de subordinação hierárquica.

A atuação da referida Coordenadoria tem por marco regulatório a Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6, de 4 de maio de 2015, que regulamenta as atividades de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, no âmbito da Secretaria Administrativa deste Regional e dos Cartórios das Zonas Eleitorais do Estado, acessível em <http://www.tre-ba.jus.br/servicos-judiciais/mural-do-controle-interno/norma-regulamentadora-interna>. Conceitos, métodos, processos de trabalho e modelos pertinentes encontram-se explicitados em manual de procedimentos de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 87, de 15 de fevereiro de 2016, disponível para consulta na Intranet institucional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Norteiam, ainda, as atividades desenvolvidas pela COGES, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, no âmbito do Poder Judiciário, e as normas de auditoria editadas pelo Tribunal de Contas da União (NATs) – Portaria TCU nº 280, de 8 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria TCU nº 168, de 30 de junho de 2011. Complementarmente, observa-se o quanto disposto nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, editadas pelo Instituto de Auditores Internos (IIA), e Normas Internacionais de Auditoria das Entidades de Fiscalização Superior (ISSAI), emitidas pela Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI).

2 SISTEMÁTICA DE MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES FISCALIZATÓRIAS REALIZADAS

As atividades fiscalizatórias, *latu sensu*, são desenvolvidas por meio de procedimentos de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, cujos resultados, contemplando eventuais riscos apurados, são comunicados à Alta Gestão, através do relatório correspondente, que condensa achados positivos e negativos, conclusões e propostas de encaminhamento pertinentes. Processada a homologação das proposições, pela Presidência, a unidade de auditoria interna procede à cientificação das áreas destinatárias de encaminhamentos, para cumprimento do quanto referendado, observados forma e prazo definidos, bem como necessidade de reportar à SCI quanto às providências adotadas.

A verificação do estágio de cumprimento do quanto determinado/recomendado processa-se por meio de sistemática de monitoramento, institucionalizada com o advento da Resolução CNJ nº 171/2013, recepcionada pela Resolução Administrativa do TRE-BA nº 6/2015. Registre-se que, em regra, as ações de natureza fiscalizatória levadas a efeito em um dado exercício são monitoradas no ano subsequente, consoante previsão inserta no plano de atividades pertinente.

O fluxo do processo de monitoramento contempla etapas de planejamento, execução e elaboração de relatório. No primeiro momento, emite-se o comunicado de monitoramento de auditoria; concebe-se a matriz de planejamento correspondente; efetua-se o levantamento dos encaminhamentos homologados, bem como das informações atinentes às providências já adotadas porventura reportadas pelas unidades auditadas ou publicadas no Diário Eletrônico do Tribunal; classifica-se, em caráter preliminar, os encaminhamentos em “implementados”, “em implementação” ou “não implementados”; e procede-se à elaboração das requisições de documentos e/ou informações (RDIs) necessárias.

Ao longo da execução, são expedidas RDIs; coletadas e analisadas informações e documentos; verifica-se eventual perda de objeto ou necessidade de declaração de insubsistência de encaminhamento anteriormente proposto; e procede-se à classificação, em caráter definitivo, das proposições monitoradas. Na sequência, passa-se à elaboração do relatório, contemplando conclusões referentes ao estágio de cumprimento das determinações/recomendações objeto de monitoramento, bem como aos resultados advindos para a gestão em decorrência do quanto já implementado.

Registre-se que, tal como se processa em relação aos trabalhos de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização, emitido o relatório final do monitoramento, o supervisor da ação investigativa e a equipe de auditoria designada procedem à avaliação da qualidade dos trabalhos mediante preenchimento de formulários específicos, com vistas à identificação de pontos passíveis de melhoria a serem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

considerados em fiscalizações e planejamentos de atividades futuros. A avaliação fornece, ainda, indicativos de treinamento a serem considerados em planos de desenvolvimento do quadro de pessoal da unidade de auditoria interna.

No que pertine à informatização das fases do processo de trabalho afeto às ações fiscalizatórias, *latu sensu*, impende consignar a celebração de acordo de cooperação entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Banco Central do Brasil (BACEN), em 24/2/2016, visando à cessão de código fonte do Sistema Auditar, desenvolvido pela referida instituição financeira. Em alinhamento com o quanto requerido no inciso IX, do Parecer nº 2/2013/SCI/Presi/CNJ, espera-se que a iniciativa viabilize a automatização de todas as etapas do processo de auditoria – planejamento, execução, elaboração de relatório e monitoramento –, possibilitando, inclusive, a padronização e integração de procedimentos, haja vista perspectiva de compartilhamento da referida ferramenta informatizada com todos os 27 Tribunais Regionais Eleitorais do país.

3 ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ORIGINÁRIOS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA, ADOTADAS PELA GESTÃO

No que tange às rotinas adotadas pela gestão tendentes a acompanhar e assegurar o cumprimento das determinações/recomendações homologadas pela Presidência, em sede de trabalhos de auditoria, inspeção administrativa ou fiscalização realizados, deve-se registrar que a Assessoria Especial da Diretoria-Geral (ASSESD) mantém pasta própria, no servidor de arquivos do Tribunal, destinada a catalogar achados e recomendações homologados, bem como providências efetivamente adotadas e resultados advindos, de forma a garantir informações fidedignas e tempestivas necessárias à tomada de decisão e à prestação de esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo. Em se tratando de encaminhamentos decorrentes de monitoramento, a Presidência determina a expedição de memorando ao Diretor-Geral para realização do acompanhamento, junto às unidades destinatárias, até o seu efetivo cumprimento.

Deve-se consignar, por oportuno, disponibilização, na rede interna do Tribunal, pela unidade de auditoria interna deste Regional, de bancos de determinações/recomendações pendentes, elaborados em formato *Excel*, que consolidam diagnóstico preciso acerca do grau de cumprimento das proposições decorrentes de ações fiscalizatórias realizadas. As referidas ferramentas auxiliam os gestores e colaboradores do Órgão, bem como a SCI institucional, nas atividades de controle, classificação e mineração de dados estatísticos a serem apresentados à Alta Gestão, e dispõem, ainda, de filtro que viabiliza a seleção de determinações/recomendações, por unidade responsável, subsidiando, assim, a criação ou manutenção de registro próprio, pelas unidades administrativas destinatárias do quanto homologado, fomentando a incorporação de providências requeridas aos respectivos planejamentos tático e operacionais, e, por consequência, o efetivo saneamento das fragilidades detectadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

4 ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA COGES, PARA 2015: ASPECTOS QUANTITATIVOS, QUALITATIVOS E RESULTADOS DECORRENTES

Quanto às ações de natureza fiscalizatória realizadas, ao longo de 2015, pela COGES, deve-se registrar que foram dirigidas pelo Plano Anual de Atividades da unidade referente ao exercício (PAA 2015), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 482, de 26 de novembro de 2014, alinhado ao Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP 2014-2017) deste Tribunal. O referido planejamento previu a realização de 15 ações de natureza fiscalizatória, em sentido amplo, quais sejam: 3 auditorias sob responsabilidade da SEAUD, sendo 2 em caráter compartilhado, uma com a SEAGES e outra com a SEAPE; 10 monitoramentos, também a cargo da SEAUD; e 2 fiscalizações, sendo uma sob a coordenação da SEAGES e outra da SEAPE.

No que tange às competências da SEAUD, o referido planejamento elencou, com base em critérios afetos à materialidade, relevância, criticidade e risco, auditorias: de conformidade, voltada à avaliação da regularidade dos atos de concessão de aposentadoria, bem como da qualidade e suficiência dos respectivos controles internos administrativos adotados; e operacionais, destinadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão orçamentária atinente à ação “pleitos”, e ao exame da gestão do patrimônio mobiliário deste Regional, observadas a correção dos registros contábeis e administrativos, a estrutura tecnológica e de pessoal e, ainda, a qualidade e suficiência dos controles internos decorrentes. Previu, em paralelo, a realização de monitoramentos do cumprimento de auditorias efetivadas em exercícios anteriores, a fim de verificar o adimplemento de suas determinações/recomendações.

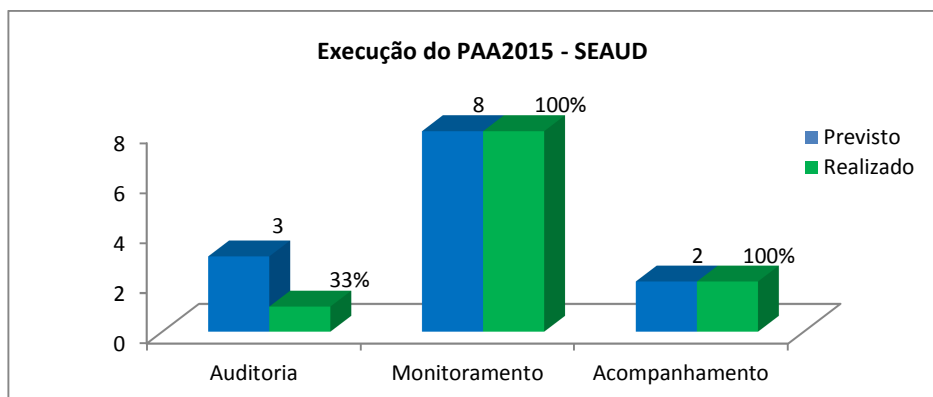
Nesse sentido, no que concerne à SEAUD, o planejamento de atividades contemplou a realização de 13 ações, sendo 3 procedimentos de auditoria e 10 monitoramentos do cumprimento de determinações/recomendações decorrentes de auditorias realizadas preteritamente. Registre-se que, embora classificadas, originalmente, na categoria “monitoramento”, as verificações relacionadas às Auditorias de Gestão 2011 e de Serviço Extraordinário 2014 foram convertidas em acompanhamento, posto que a primeira restou monitorada em 2014, e o cumprimento das proposições decorrentes da segunda só poderia ser efetivamente verificado em exercício eleitoral, quando autorizada a realização de serviço extraordinário e o respectivo pagamento, em pecúnia, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assim, consoante ilustrado no gráfico 1, constatou-se a efetiva concretização de 11 das 13 ações propostas para o período, resultando num percentual de cumprimento do quanto planejado correspondente a 84,62%. Concorreram para o atingimento do referido percentual de adimplemento, a realização das 8 ações de monitoramento previstas – Auditorias de Patrimônio e Almoarifado (PAAA2011); Diárias (PAAA2012); Gestão 2012 (PAAA2013); Execução de Contratos (PAAA2013); Coordenada CNJ/TSE/TRE-BA de TI (PAAA2013); Gestão 2013 (PAAA2014); Coordenada CNJ/TSE/TRE-BA de TI (PAAA2014); e Execução de Obras (PAAA2014) –, bem como das outras 2 convertidas em acompanhamento, quais sejam: Auditorias de Gestão 2011 (PAAA2012) e de Serviço Extraordinário (PAAA2014). Integrou o percentual de cumprimento, ainda, a realização da Auditoria de Patrimônio Mobiliário levada a efeito no segundo semestre do exercício de referência.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Gráfico 1: Demonstrativo de execução das ações fiscalizatórias previstas, no PAA2015 – SEAUD.



Fonte: PAA2015 da COGES.

Impende consignar, adicionalmente, a realização, pela SEAUD, de 4 procedimentos voltados ao acompanhamento do cumprimento de determinações/recomendações de auditoria, ainda pendentes de adimplemento, homologadas pela Presidência desta Casa, nos relatórios das Auditorias de Gestão 2008 (PAAA2009), Manutenção Predial (PAAA2009), Gestão 2010 (PAAA2011) e Serviço Extraordinário (PAAA 2012). Assim, a adição dos referidos procedimentos às auditorias e monitoramentos levados a efeito em 2015, redundou na concretização de 15 ações afetas às competências da SEAUD, ao longo do exercício.

Considerada a ação sob encargo da SEAPE, verificou-se a realização de 100% do quanto planejado, haja vista a concretização da fiscalização dos procedimentos de registro de afastamentos por motivo de saúde dos servidores do TRE-BA. Adicionalmente ao adimplemento do quanto previsto para 2015, merece nota a conclusão da Fiscalização dos Procedimentos de Registro de Frequência dos servidores do TRE-BA, contemplada no Plano de Fiscalizações da COGES referente ao exercício 2014 (PAF2014), aprovado pela Presidência desta Casa nos autos do expediente nº 1.388/2014, cuja execução restou suspensa em decorrência do período eleitoral.

No que pertine à atividade fiscalizatória sob responsabilidade da SEAGES, em que pese a não concretização do quanto planejado para o exercício de referência – Fiscalização de Contratações (Terceirizações) –, verificou-se a realização de fiscalizações de procedimentos licitatórios relativos aos quatro primeiros bimestres do exercício, bem como do monitoramento do cumprimento dos encaminhamentos homologados pela Presidência, no relatório da Fiscalização dos Processos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos (PAF2014). Paralelamente, registrou-se, ainda, a conclusão dos trabalhos, iniciados em 2014, decorrentes da Fiscalização dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, relativos ao exercício 2014, assim como o seu monitoramento, no segundo semestre de 2015.

Necessário assinalar que a lotação de servidor da SEAUD em seção de Coordenadoria diversa, em decorrência de designação para exercício de função comissionada; a significativa redução do quadro de pessoal da SEAPE, que passou a contar apenas com duas servidoras, computada a Chefe titular da unidade; e a superveniência de paralisação dos servidores do Poder Judiciário Federal, que se estendeu por 114 dias – 16/6 a 7/10/2015 – e contabilizou expressiva adesão do quadro de pessoal da COGES e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

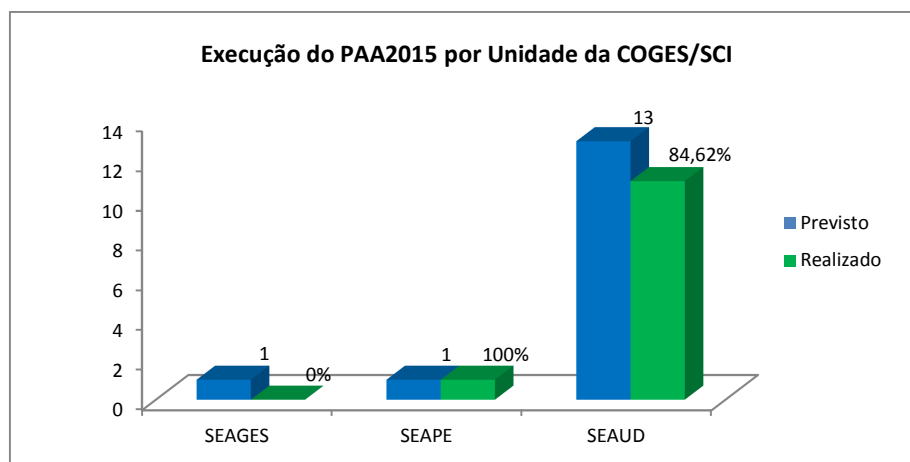
demais unidades a serem auditadas/fiscalizadas, comprometeram o cumprimento do cronograma originalmente traçado, inviabilizando, assim, a realização das Auditorias de Concessão de Aposentadorias (Controles Internos) e de Orçamento (Pleitos Eleitorais) e da Fiscalização de Contratações (Terceirizações), programadas para o segundo semestre do exercício, considerando a impossibilidade de composição de equipes de auditoria/fiscalização, com pelo menos dois servidores/auditores internos.

Não obstante, deve-se registrar que os procedimentos de auditoria e fiscalização não concretizados em 2015 foram recepcionados pelo Plano Anual de Atividades da COGES, para 2016, aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 538, de 23 de novembro de 2015, porquanto sinalizados prioritários em avaliação baseada em risco ao alcance dos objetivos organizacionais, alicerçada em critérios afetos à materialidade, relevância, criticidade, nível de risco final/composto (humano, tecnológico e de processo) e lapso temporal desde a última verificação.

Assim, analisado o panorama global de cumprimento do Plano de Atividades da COGES atinente a 2015, não obstante os fatores dificultadores acima explicitados, constatou-se a integralização de 12 das 15 ações originalmente propostas, resultando num percentual de cumprimento de 80% (oitenta por cento) do quanto planejado. Verificou-se, ainda, a realização de 11 ações de natureza fiscalizatória não contempladas no planejamento de atividades do exercício de referência, porém de grande relevância para a concretização do objetivo maior do Órgão de Controle Interno deste Regional, consubstanciado na avaliação contínua da atuação da gestão e proposição de medidas preventivas e corretivas, tendentes a minorar riscos ao alcance dos objetivos e, conseqüentemente, assegurar a concretização da missão institucional.

Adicionalmente, o panorama de cumprimento das ações fiscalizatórias planejadas e levadas a efeito, em 2015, seccionado por unidade operacional da COGES – SEAGES, SEAPE e SEAUD –, pode ser visualizado, no gráfico 2, colacionado na sequência:

Gráfico 2: Demonstrativo de execução das ações fiscalizatórias previstas no PAA2015, por unidade operacional da COGES.



Fonte: PAA2015 da COGES.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Consideradas as desconformidades identificadas e respectivas proposições saneadoras formuladas ao final dos procedimentos investigativos ultimados em 2015, previstos no planejamento de atividades do exercício de referência ou anterior, mas concluídos em 2015, merecem destaque os seguintes encaminhamentos, ainda pendentes de adimplemento, haja vista ausência de efetiva homologação pela Presidência desta Casa ou, ainda, de tempo hábil para sua total integralização pela gestão:

- a) Auditoria de Patrimônio Mobiliário: manualização de procedimentos e aperfeiçoamento dos respectivos controles internos referentes à gestão patrimonial institucional; formalização de rotinas afetas ao lançamento ou atualização de dados, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), decorrentes do Inventário Anual; formalização de procedimentos relativos à movimentação de bens, internamente, para manutenção externa ou em razão de eventual substituição; capacitação da unidade responsável pela gestão patrimonial do órgão, bem como dos membros da comissão de inventário anualmente designada, na utilização da ferramenta *Automation System of Inventory (ASI)*, com vistas ao melhor aproveitamento de suas funcionalidades; normatização interna da cessão de bens a outros órgãos públicos ou entidades não governamentais; e aperfeiçoamento das estruturas destinadas à guarda do patrimônio mobiliário organizacional; e
- b) Fiscalização dos Atos dos Procedimentos de registro de afastamento por motivo de saúde dos servidores do TRE-BA: 1) informatização de controles atinentes à: emissão de alerta indicando necessidade de nova inspeção médica de servidor licenciado para retorno ao serviço, prorrogação de licença ou aposentadoria; concessão e prazos das licenças por motivo de doença em pessoa da família; realização de exames periódicos; periodicidade de avaliação de servidor inativo ou pensionista beneficiado com isenção de imposto de renda por ser portador de doença especificada no art. 6º, XIV e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e ativo portador de deficiência; reavaliação da redução de jornada diária de servidores em atenção à determinação de Junta Médica; e concessão e prorrogação de licenças para tratamento da própria saúde do servidor, bem como remuneradas e não remuneradas por motivo de doença em pessoa da família; 2) atualização de normativo interno regulador da matéria, bem como alinhamento de seus dispositivos ao quanto disposto no Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009; 3) capacitação dos servidores envolvidos com as atividades relacionadas ao registro de afastamentos de servidor por motivo de saúde no que tange aos aspectos legais, prazos e respectivas repercussões financeiras e funcionais; e 4) aperfeiçoamento da comunicação interna e das rotinas.
- c) Fiscalização dos Procedimentos dos Registros de Frequência do TRE-BA: aperfeiçoamento de ferramenta informatizada destinada ao registro de frequência, em uso neste Regional, de modo a permitir: emissão de maior diversidade de relatórios; controle dos pedidos de alteração de frequência; e emissão de alerta à chefia de servidor quanto à proximidade do prazo prescricional do saldo de banco de horas; bem como atualização de normativo interno regulador da matéria, no âmbito deste Regional.

Impende consignar, ainda, que as ações realizadas pela COGES, ao longo do exercício de referência, agregaram valor à gestão, notadamente no que concerne à melhoria de processos de trabalho afetos ao gerenciamento de risco, controle e governança, observados os seguintes resultados apurados:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

regulamentação das atividades de gestão e fiscalização de contratos⁵⁴, apuração de responsabilidade contratual⁵⁵ e pesquisa de preços⁵⁶; formalização de processo de contratação de TI⁵⁷, contemplando manualização de rotinas e procedimentos, além de proposição de modelos padronizados de documentos; designação de comissões com vistas à promoção de estudo das necessidades de adequação, remanejamento e transformações do quadro de pessoal do TRE-BA⁵⁸ e definição de processo de gerenciamento de riscos voltados à identificação e mitigação de eventos impeditivos associados às atividades críticas da Justiça Eleitoral⁵⁹; formalização de adoção da Política de Segurança da Informação (PSI) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no âmbito deste Regional⁶⁰; regulamentação do procedimento de entrega das declarações/autorizações de acesso a dados de bens e rendas por parte dos agentes públicos, no âmbito deste Regional, contemplando a aplicação de sanção em caso de descumprimento⁶¹; expedição de orientação à gestão acerca do acompanhamento da jornada laboral reduzida por motivo de saúde⁶²; conclusão de etapas do cronograma de melhoramento do processo de contratações institucional; adoção de rotinas visando a assegurar a realização de vistoria nos imóveis construídos, previamente à implementação do termo final da garantia prevista no art. 618 da Lei nº 10.406/2002, que dispõe sobre a responsabilidade do empreiteiro pela solidez e segurança do empreendimento construído, pelo prazo de cinco anos; implantação de ferramenta sistematizada destinada ao acompanhamento da execução da Estratégia denominada GEPLANES; reavaliação de indicadores de desempenho específicos em processo revisional da Estratégia institucional; aperfeiçoamento dos controles internos administrativos nas diversas unidades do Tribunal; e elaboração de plano de capacitação específico contemplando demandas da área de Tecnologia da Informação.

5 CONCLUSÃO

Da análise quantitativa e qualitativa das atividades desenvolvidas pela COGES, ao longo do exercício 2015, delineadas no planejamento de atividades fiscalizatórias, *latu sensu*, previamente aprovado para

⁵⁴ Portaria da Diretoria-Geral nº 192, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na gestão e fiscalização de contratos firmados pelo TRE-BA.

⁵⁵ Portaria da Presidência nº 226, de 15 de junho de 2015, que dispõe sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades à contratada e à licitante, pessoa física ou jurídica, que na fase de execução contratual ou durante o procedimento licitatório tenha praticado condutas ilícitas.

⁵⁶ Portaria da Diretoria-Geral nº 144, de 28 de agosto de 2015, que dispõe sobre procedimentos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito do TRE-BA.

⁵⁷ Portaria da Diretoria-Geral nº 179, de 3 de novembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação das Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do TRE-BA.

⁵⁸ Portaria da Presidência nº 68, de 23 de fevereiro de 2015, que designa comissão com vistas à promoção de estudo das necessidades de adequação, remanejamento e transformações do quadro de pessoal do TRE-BA.

⁵⁹ Portaria da Diretoria-Geral nº 188, de 19 de novembro de 2015, que designa comissão de servidores com a finalidade de realizar estudos e definir processo de gerenciamento de riscos voltados à identificação e mitigação de eventos impeditivos associados às atividades críticas da Justiça Eleitoral.

⁶⁰ Portaria da Presidência nº 624, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a adoção, no âmbito do TRE-BA, da Política de Segurança da Informação instituída no âmbito do TSE por meio da Resolução nº 22.780/2008.

⁶¹ Portaria da Presidência deste Regional nº 300, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para a entrega da declaração de bens e rendas no âmbito do TRE-BA.

⁶² Ordem de Serviço da Diretoria-Geral nº 5, de 11 de março de 2015, que dispõe sobre o acompanhamento da carga horária de trabalho determinada pela Junta Médica.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

o período, denota-se a cotidiana preocupação da referida unidade de auditoria interna em dar cumprimento a suas competências legais e regimentais, por meio da avaliação da eficiência, eficácia e efetividade da atuação da gestão, dos processos de trabalho corporativos e respectivos controles internos administrativos instituídos, e da proposição de melhorias, de caráter preventivo ou corretivo, para saneamento de desconformidades/irregularidades porventura evidenciadas.

A referida percepção consolida a relevante contribuição da referida unidade de auditoria interna para o processo cotidiano de concretização, de forma desdobrada, do papel da SCI institucional, unidade estratégica de controle, integrante da estrutura de governança organizacional, desenhada para agregar valor e melhorar processos, notadamente daqueles afetos a gerenciamento de riscos, controle e governança, por meio da proposição de medidas destinadas a sanear fragilidades, mitigar riscos e maximizar possibilidades de alcance dos objetivos e metas institucionais.